



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 15.231

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede reajuste aos profissionais do magistério do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Grupo Ocupacional Magistério, do ambiente de especialidade Educação – Núcleo de Atividades Específicas da Educação, após a aplicação do índice de revisão geral previsto na Lei nº 10.148, de 20 de dezembro de 2013, fica reajustado em mais 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento). Parágrafo Único - O reajuste de que trata o caput deste artigo será concedido a partir de 1º de janeiro de 2014. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas. Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, Grupo Ocupacional Magistério, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário. Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município crédito especial no valor de R\$ 6.559.000,00 para fim que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Fortaleza, em favor de diversos órgãos e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), crédito especial no valor de R\$ 6.559.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação total e/ou

parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64. Art. 3º - O ato que abrir o referido crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 10.141, de 13 de dezembro de 2013 (LOA 2014). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

Orçamento da Seguridade Social do Município
31000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome
31901 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	INVESTIMENTO
08 244	Assistência Social		
0142	Assistência Comunitária		
1003	Proteção Social Especial	0100	5.829.000,00
08.244.0142.1003.0001	Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial		
	Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial		
TOTAL			5.829.000,00

Orçamento Fiscal do Município
18100 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
18201 – Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
0012	Encargos Gerais do Município	0100	45.000,00
0006	Contribuição para Formação do PASEP	0280	35.000,00
28.846.0012.0006.0001	Contribuição para Formação do PASEP		
TOTAL			80.000,00

Orçamento Fiscal do Município
17100 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
17102 – Guarda Municipal de Fortaleza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>MARLON CARVALHO CAMBRAIA Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>IVO FERREIRA GOMES Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR NETO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS Secretário Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
--	---	---	--

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
0034	Coordenação das Ações de Proteção e Defesa Civil		
1004	Programa de Locação Social	0100	300.000,00
06.182.0034.1004.0001	Programa de Locação Social		
TOTAL			300.000,00

Orçamento da Seguridade Social do Município
31000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome
31101 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0141	Proteção Social Básica		
1005	Programa de Locação Social	0100	250.000,00
08.244.0141.1005.0001	Programa de Locação Social		
TOTAL			250.000,00

Orçamento da Seguridade Social do Município
35000 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos
35101 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
14	Direitos da Cidadania		

422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
0036	Cidadania e Direitos Humanos – Cidadania em Rede	0100	100.000,00
1006	Programa de Locação Social		
14.422.0036.1006.0001	Programa de Locação Social		
TOTAL			100.000,00
TOTAL GERAL			6.559.000,00

ANEXO II

Orçamento da Seguridade Social do Município
31000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome
31901 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	INVESTIMENTO
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0142	Proteção Social Especial		
2970	Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial	0100	5.829.000,00
08.244.0142.2970.0001	Implantação de Equipamentos de Proteção Social Especial		
TOTAL			5.829.000,00

Orçamento Fiscal do Município
18100 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

18201 – Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
04 122 0001 1435 04.122.0001.1435.0001	Administração Administração Geral Gestão e Manutenção Construção, Modernização, Ampliação e Reforma Construção, Modernização, Ampliação e Reforma	0100 0280	45.000,00 35.000,00
TOTAL			80.000,00

Orçamento Fiscal do Município

17100 – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

17102 – Guarda Municipal de Fortaleza

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
06 182 0034 1806 06.182.0034.1806.0001	Segurança Pública Defesa Civil Coordenação das Ações de Proteção e Defesa Civil Promover Ações de Combate à Vulnerabilidade Social de Proteção e Defesa Civil Promover Ações de Combate à Vulnerabilidade Social de Proteção e Defesa Civil	0100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Orçamento da Seguridade Social do Município

31000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

31101 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
11 333 0152 2697 11.333.0152.2697.0001	Trabalho Empregabilidade Trabalho, Qualificação Profissional, Emprego e Renda Rede Municipal de Qualificação Profissional de Fortaleza Rede Municipal de Qualificação Profissional de Fortaleza	0100	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Orçamento da Seguridade Social do Município

35000 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

31101 – Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FONTE	DESPESAS CORRENTES
14 122 0001 1903 14.122.0001.1903.0001 08 422 0031 2052 08.422.0031.2052.0001	Direitos da Cidadania Administração Geral Gestão e Manutenção Realização de Eventos Realização de Eventos Assistência Social Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres Manutenção da Casa Abrigo Margarida Alves Manutenção da Casa Abrigo Margarida Alves	0100 0100	50.000,00 50.000,00
TOTAL			100.000,00
TOTAL GERAL			6.559.000,00

*** **

LEI Nº 10.160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente lei orçamentária anual (Lei nº 10.141/13), crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, divulgado pela Portaria nº 103, de 20 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), mediante a criação de novos elementos de despesa no referido Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o estabelecido na Lei nº 10.071, de 28 de junho de 2013, art. 42, parágrafo único, da lei de diretrizes orçamentárias de 2014. Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no art. 1º desta lei serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º - Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 6º da Lei nº 10.141, de 13 de dezembro de 2013. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desafeta área da Rua Dr. Laudelino Coelho e da respectiva

curva que desemboca na Rua Professor Guilhon, afeta ao uso comum do povo para uso como via pública área destinada à ampliação da Rua Professor Guilhon e da nova implantação da Rua Dr. Laudelino Coelho, autoriza a doação à União Federal da via desafetada e de parte do terreno que compunha o Centro Comunitário Presidente Médici, para fins de viabilizar a ampliação da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará.

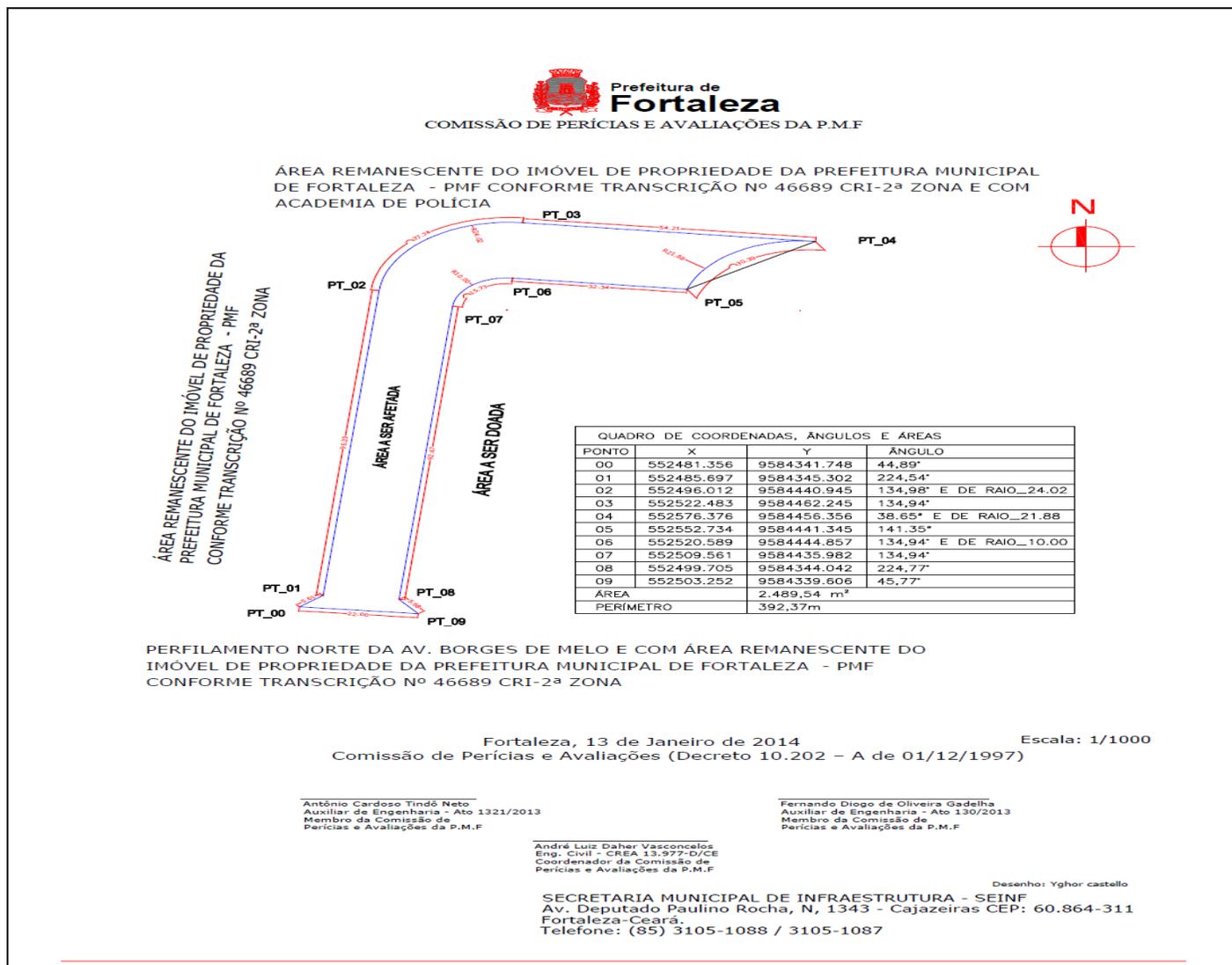
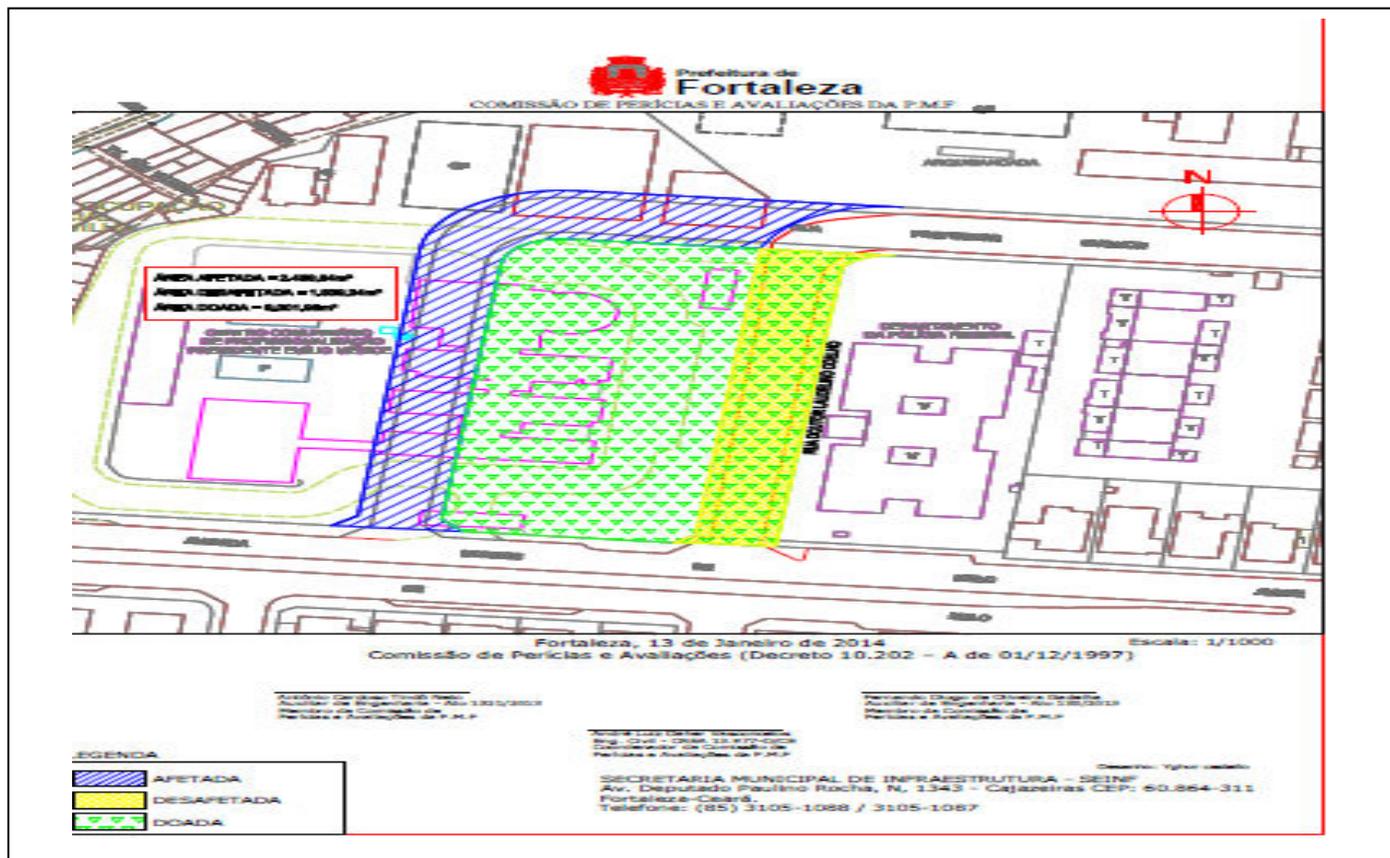
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica afetado ao uso comum do povo, para fins de uso como via pública, o seguintes bem: imóvel situado na Avenida Borges de Melo, lado par, Bairro Aeroporto, descrito no Processo Administrativo nº P058031/2014-PMF com uma área de forma geométrica irregular, disposto na seguinte poligonal: partindo do ponto 0, situado na Avenida Borges de Melo, com um ângulo interno de 44,89º, seguindo em direção ao leste, numa distância de 5,61m, chegando ao ponto 1; partindo do ponto 1, com um ângulo interno de 224,54º, seguindo em direção ao norte, numa distância de 96,20m, chegando ao ponto 2; partindo do ponto 2, com um ângulo interno de 134,98º, seguindo em direção ao leste, numa curva com raio de 24,02m e desenvolvimento de 37,74m, chegando ao ponto 3; partindo do ponto 3, com um ângulo interno de 134,94º, seguindo em direção ao leste, numa distância de 54,21m, chegando ao ponto 4; partindo do ponto 4, com um ângulo interno de 38,65º, seguindo em direção ao sul, numa curva com raio de 21,38m e desenvolvimento de 30,39m, chegando ao ponto 5; partindo do ponto 5, com um ângulo interno de 141,35º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 32,34m, chegando ao ponto 6; partindo do ponto 6, com um ângulo interno de 134,94º, seguindo em direção ao sul, numa curva com raio de 10,00m e desenvolvimento de 15,73m, chegando ao ponto 7; partindo do ponto 7, com um ângulo de 134,94º, seguindo em direção ao sul, numa distância de 92,47m, chegando ao ponto 8; partindo do ponto 8, com um ângulo interno de 224,11º, seguindo em direção ao leste, numa distância de 5,68m, chegando ao ponto 9; partindo do ponto 9, com um ângulo interno de 45,77º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 22,00m, chegando ao ponto 0 onde iniciou a poligonal, com área total de 2.489,54m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e perímetros de 392,37m, extremado: ao norte, com remanescente do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), conforme transcrição nº 46689 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza, e com Academia de Polícia; ao sul, com o perfilamento norte da Avenida Borges de Melo e com o remanescente do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), conforme transcrição nº 46689 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza; quadro de áreas: área a ser afetada: 2.489,54m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados). Art. 2º - Fica desafetado do uso comum do povo o seguinte bem: via pública situada próxima à Avenida Borges de Melo, lado par, Bairro Aeroporto, descrita no Processo Administrativo nº P058031/2014-PMF, com uma área de forma geométrica irregular localizada na Avenida Borges de Melo, lado par, Bairro Aeroporto, disposto na seguinte poligonal: partindo do ponto 0, situado na confluência da Avenida Borges de Melo, com a Rua Laudelino Coelho, com um ângulo interno de 90,54º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 13,73m, chegando ao ponto 1; partindo do ponto 1, com um ângulo interno de 185,78º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 3,25m, che-

gando ao ponto 2; partindo do ponto 2, com um ângulo interno de 39,01º, seguindo em direção ao norte, numa distância de 4,51m, chegando ao ponto 3; partindo do ponto 3, com um ângulo interno de 224,96º, seguindo em direção ao norte, numa distância de 103,52m, chegando ao ponto 4; partindo do ponto 4, com um ângulo interno de 89,80º, seguindo em direção ao leste, numa distância de 22,22m, chegando ao ponto 5; partindo do ponto 5, com um ângulo interno de 32,56º, seguindo em direção ao sul, numa curva com raio de 9,02m, e desenvolvimento de 9,88m, chegando ao ponto 6; partindo do ponto 6, com um ângulo interno de 122,65º, seguindo em direção ao sul, numa distância de 101,21m, chegando ao ponto 0 onde iniciou a poligonal, com área total de 1.509,34m² (um mil, quinhentos e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados) e perímetros de 258,34m, extremado: ao norte, com a Rua Professor Guilhon; ao sul, com o perfilamento norte da Avenida Borges de Melo; ao leste, com imóvel de propriedade da União Federal, conforme transcrição nº 43611 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza; ao oeste, com área a ser doada de propriedade da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), conforme transcrição nº 46689 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza; quadro de áreas: área a ser desafetada: 1.509,34m² (um mil, quinhentos e nove metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar à União Federal, para que sirva à ampliação da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará, o seguinte bem: imóvel situado na Avenida Borges de Melo, lado par, Bairro Aeroporto, descrito no Processo Administrativo nº P058031/2014-PMF, parte do imóvel que compunha o Centro Comunitário Presidente Médici, com área de forma geométrica irregular localizada na Avenida Borges de Melo, lado par, Bairro Aeroporto, disposto na seguinte poligonal: partindo do ponto 0, situado na confluência da Avenida Borges de Melo com a Rua Dr. Laudelino Coelho, com um ângulo interno de 91,65º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 16,97m, chegando ao ponto 1; partindo do ponto 1, com um ângulo interno de 178,08º, seguindo em direção ao oeste, numa distância de 35,34m, chegando ao ponto 2; partindo do ponto 2, com um ângulo interno de 135,23º, seguindo em direção ao norte, numa distância de 5,68m, chegando ao ponto 3; partindo do ponto 3, com um ângulo interno de 135,23º, seguindo em direção ao norte, numa distância de 92,47m, chegando ao ponto 4; partindo do ponto 4, com ângulo interno de 134,94º, seguindo em direção ao leste, numa curva com raio de 10,00m e desenvolvimento de 15,73m, chegando ao ponto 5; partindo do ponto 5, com um ângulo interno de 134,94º, seguindo em direção ao leste, numa distância de 54,56m, chegando ao ponto 6; partindo do ponto 6, com um ângulo interno de 32,57º, seguindo em direção ao sul, numa curva com raio de 9,02m e desenvolvimento de 9,88m, chegando ao ponto 7; partindo do ponto 7, com um ângulo interno de 237,35º, seguindo em direção ao sul, numa distância de 101,21m, chegando ao ponto 0 onde iniciou a poligonal, com área total de 6.001,98m² (seis mil e um metros e noventa e oito centímetros quadrados) e perímetros de 331,84m, extremado: ao norte, com a Rua Professor Guilhon e com área a ser afetada; ao sul, com o perfilamento norte da Avenida Borges de Melo; ao leste, com o imóvel de propriedade da União Federal, conforme transcrição nº 43611 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Fortaleza; ao oeste, com área a ser afetada; quadro de áreas: área a ser doada: 6.001,98m² (seis mil e um metros e noventa e oito centímetros quadrados). Art. 4º - Fica desafetada dos usos especial e comum do povo a área descrita no art. 3º, na parcela não contemplada no art. 1º desta Lei. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2014.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA



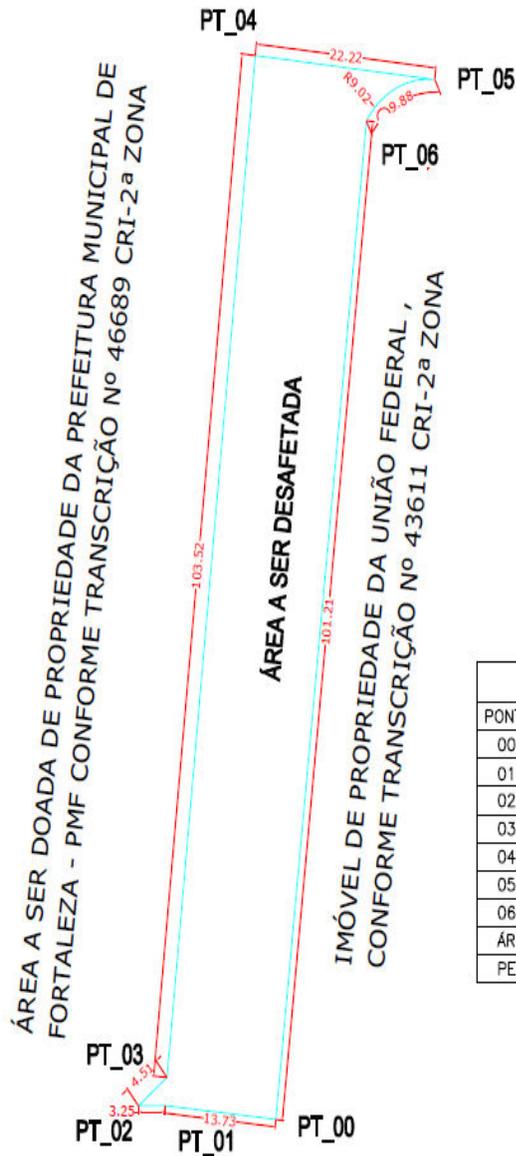
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

COMISSÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DA P.M.F

COM A RUA PROFESSOR GUILHON



QUADRO DE COORDENADAS			
PONTO	X	Y	ÂNGULO
00	552555.269	9584334.172	90,54°
01	552541.610	9584335.554	185,78°
02	552538.356	9584335.553	39,01°
03	552541.863	9584338.394	224,96°
04	552552.737	9584441.344	89,80°
05	552574.830	9584438.933	32,56° E DE RAI0_9.02
06	552566.409	9584434.765	237,35°
ÁREA	1.509,34m ²		
PERÍMETRO	258,34m		

PERFILAMENTO NORTE DA AV. BORGES DE MELO

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2014

Escala: 1/750

Comissão de Perícias e Avaliações (Decreto 10.202 - A de 01/12/1997)

Antônio Cardoso Tindó Neto
Auxiliar de Engenharia - Ato 1321/2013
Membro da Comissão de
Perícias e Avaliações da P.M.F

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha
Auxiliar de Engenharia - Ato 130/2013
Membro da Comissão de
Perícias e Avaliações da P.M.F

André Luiz Daher Vasconcelos
Eng. Civil - CREA 13.977-D/CE
Coordenador da Comissão de
Perícias e Avaliações da P.M.F

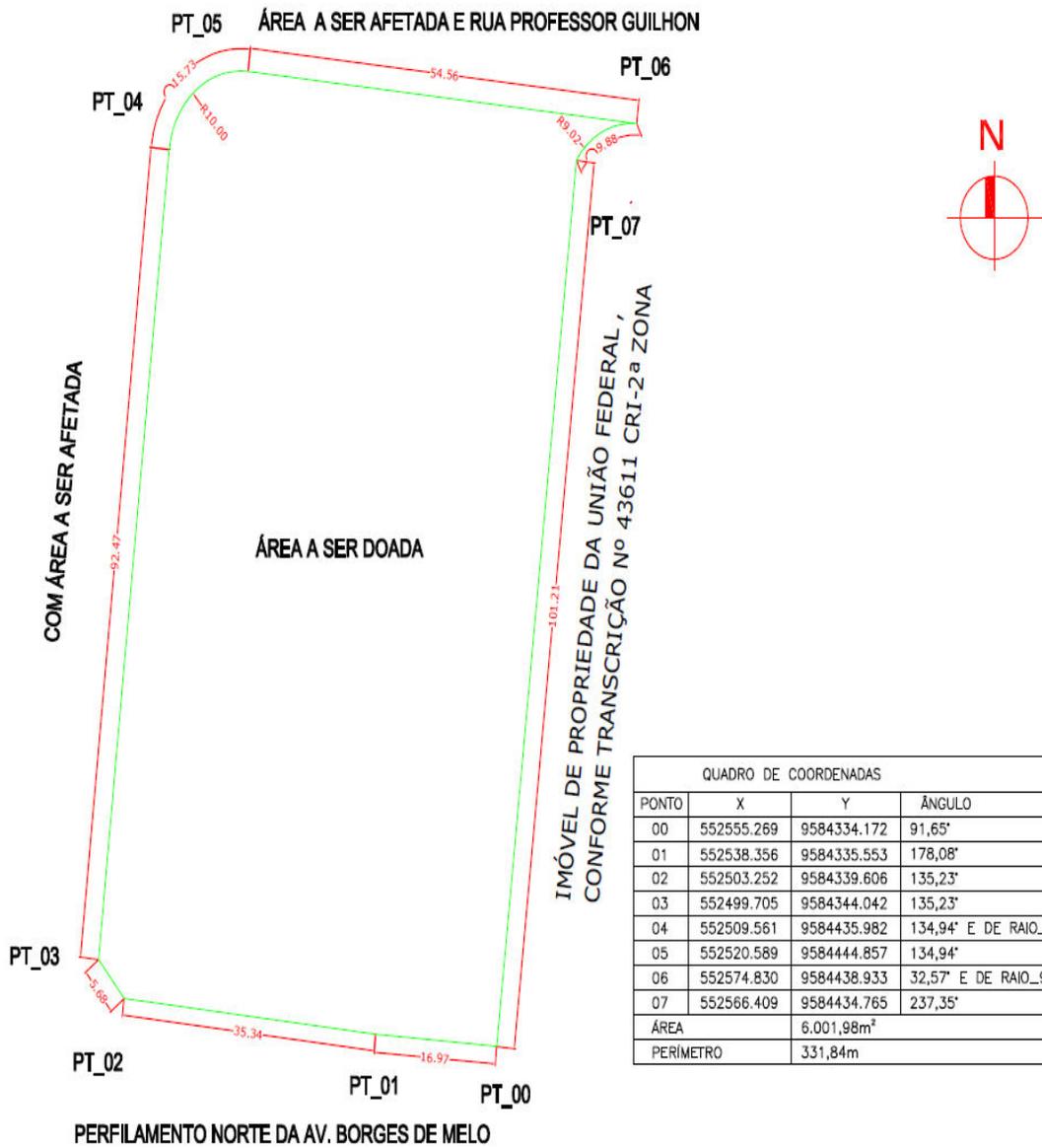
Desenho: Yghor castello

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
Av. Deputado Paulino Rocha, Nº 1343 - Cajazeiras CEP: 60.864-311
Fortaleza-Ceará.
Telefone: (85) 3105-1088 / 3105-1087



**Prefeitura de
Fortaleza**

COMISSÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DA P.M.F



QUADRO DE COORDENADAS			
PONTO	X	Y	ÂNGULO
00	552555.269	9584334.172	91,65°
01	552538.356	9584335.553	178,08°
02	552503.252	9584339.606	135,23°
03	552499.705	9584344.042	135,23°
04	552509.561	9584435.982	134,94° E DE RAI0_10.00
05	552520.589	9584444.857	134,94°
06	552574.830	9584438.933	32,57° E DE RAI0_9.02
07	552566.409	9584434.765	237,35°
ÁREA	6.001,98m ²		
PERÍMETRO	331,84m		

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2014 Escala: 1/750
 Comissão de Perícias e Avaliações (Decreto 10.202 – A de 01/12/1997)

Antônio Cardoso Tindô Neto
 Auxiliar de Engenharia - Ato 1321/2013
 Membro da Comissão de
 Perícias e Avaliações da P.M.F

Fernando Diogo de Oliveira Gadella
 Auxiliar de Engenharia - Ato 130/2013
 Membro da Comissão de
 Perícias e Avaliações da P.M.F

André Luiz Daher Vasconcelos
 Eng. Civil - CREA 13.977-D/CE
 Coordenador da Comissão de
 Perícias e Avaliações da P.M.F

Desenho: Yghor castello

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
 Av. Deputado Paulino Rocha, N, 1343 - Cajazeiras CEP: 60.864-311
 Fortaleza-Ceará.
 Telefone: (85) 3105-1088 / 3105-1087

DECRETO Nº 13.308, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disciplina o expediente dos dias 03 e 05 de março de 2014 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública no período do feriado de carnaval. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, todo o expediente do dia 03 de março de 2014 e o expediente da manhã do dia 05 de março do ano corrente, devendo, nesta última data, o servidor cumprir o seu horário no expediente corrido de 13h às 17h. Art. 2º - O disposto no caput do artigo anterior se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada de saúde. Parágrafo Único. Os diretores dos hospitais de que trata este artigo, ficam autorizados a facultarem ou não, o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial. Art. 3º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Phllipe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 254/2013.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores

informações pelo telefone: (85) 3452.3474 | Pregão Eletrônico|. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda de Lima Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 302/2013.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que Foi Negado Provitmento ao recurso administrativo interposto pela empresa: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3474 | Pregão Eletrônico|. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 08/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das Escolas vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço por lote.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que em virtude de decisão judicial em mandato de segurança nº. 0842457-81-2014.8.06.0001, exarada pelo Exmo. Juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, o referido processo em epígrafe foi SUSPENSO, e que consta dos autos do processo em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 09/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que em virtude de decisão judicial em mandato de segurança nº. 0842457-81-2014.8.06.0001, exarada pelo Exmo. Juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, o referido processo em epígrafe foi SUSPENSO, e que consta dos autos do processo em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 10/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Creches e Centros de Educação Infantil vinculados aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, PELO período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que em virtude de decisão judicial em mandato de segurança nº. 0842457-81-2014.8.06.0001, exarada pelo Exmo. Juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, o referido processo em epígrafe foi Suspenso, e que consta dos autos do processo em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 08/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada,

cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes para atender às necessidades das Escolas vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que Não Foi Dado Provimento a Impugnação, apresentada pela empresa: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP. O referido pedido e decisão encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 09/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA|CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que Não Foi Dado Provimento a Impugnação, apresentada pela empresa: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP. O referido pedido e decisão encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 10/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Creches e Centros de Educação Infantil vinculados aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço por lote.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço integral de lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que Não Foi Dado Provedimento a Impugnação, apresentada pela empresa: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP. O referido pedido e decisão encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 49/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de placas de alumínio anodizado, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 17 de março de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 50/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e com as respectivas reposições de peças originais, legítimas ou genuínas, para os elevadores localizados no Centro de Referência do Professor - CRP e na Sede da Secretaria Municipal da Educação - SME e para as plataformas de percurso vertical localizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência Deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta: empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitan-

tes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 17 de março de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 15/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e operação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e SAMU, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e pneus, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e em seus Anexos.
DO TIPO: Menor preço (Taxa de Administração).
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 28 de fevereiro de 2014 às 09h00min. (horário local) terá continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 46/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e outros, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e CAPS ligados a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min.

do dia 17 de março de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 68/2013.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos médico-hospitalares carros de anestesia de marca Takaoka modelos Fuji Maximus e Sat, com fornecimento de peças, sendo que a manutenção corretiva e o fornecimento de peças, somente serão objetos de execuções quando necessários, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Pregão Presencial nº 68/2013 - IJF, foi declarada Fracassada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2013. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 12/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas ou cânulas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Pregão Eletrônico nº 12/2014 - IJF, foi declarada Fracassada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 48/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 17 de março de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 47/2014.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recarga de cartuchos e toners, e, troca de cilindros, quando cabível, utilizados pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 17 de março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 17 de março de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 23/2014 – SESEC

Designa o gestor local do Projeto Mulheres da Paz e Projeto, vinculado ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

Lei Complementar 0137, de 08 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO a adesão do Município de Fortaleza ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, marcando uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país já que este projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública. CONSIDERANDO que o PRONASCI – Fortaleza tem como um de seus projetos o Mulheres da Paz e Projeto que objetiva selecionar e capacitar 50 mulheres e 75 jovens respectivamente, com a intenção de promover a participação social para o enfrentamento da violência com grande representatividade social em suas comunidades, moradores em locais de alta vulnerabilidade social e à violência do território do Grande Pirambu. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO ARMANDO VIDAL, Subinspetor, matrícula nº

56.106-01, como Gestor do Projeto Mulheres da Paz e Projeto, e FRANCISCO ANDRÉ SOUZA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.449-01, como subgestor do referido projeto a praticar todos os atos administrativos necessários à Gestão do projeto Mulheres da Paz e Projeto vinculado ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, desenvolvido pelo Ministério da Justiça, no âmbito do Município de Fortaleza. Art. 2º - Os servidores designados não serão remunerados para a execução das atividades-fim desta Portaria. Art. 3º - As determinações contidas neste instrumento administrativo passarão a vigorar a partir de 01.02.2014, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2013 – SEFIN – CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda. **OBJETO:** 1 – O presente Aditamento tem por objetivo modificação do valor do Contrato nº 05/2013 – SEFIN, acrescentando 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento) do valor inicial do Contrato, destinado a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, nos quantitativos detalhado na planilha integrante deste aditivo, anexa. 2 – Modificação da Dotação Orçamentária, que passa a ser: 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0100. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditamento tem por base legal os artigos 65, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Dá-se a este Aditamento o montante de 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos reais), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 2.099.500,00 (dois milhões, noventa e nove mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desse Aditamento correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesas 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0100. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho**. Pela **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Antônio Olírio Teixeira Júnior. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS.** (Por delegação, nos termos da Portaria nº 36/2013 – SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município de 17.06.2013).

Plano de Serviços (Valor Unitário)						
Obra: 018A – TABELA UNIFICADA SEINFRA						
Endereço: CENTRO ADMINISTRATIVO CAMBEBÁ						
Cliente: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ						
Observação:						
Nome do Orçamento: TABELA GERAL						
PISO						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,79	12,948	-12,37
1.7.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	10,02	12,024	-11,48
1.7.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	100,19	120,228	-114,82
ITEM	ISUMO	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2ª LAJE	M3	28,64	34,368	-32,82
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	16,65	19,98	-19,08
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,08	12,096	-11,55
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	16,95	20,34	-19,42
ITEM	ISUMO	PISOS INTERNOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	20,13	24,156	-23,07
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	13,39	16,068	-15,34
14.2.43	C4435	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	86,02	103,224	-98,58
14.2.53	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,58	5,496	-5,25
PAREDE						
ITEM	ISUMO	PISOS INTERNOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
19.1.7	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	8,49	10,188	-9,73
19.1.11	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	12,45	14,94	-14,27
TETO						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	5,78	6,936	-6,62

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

ITEM	ISUMO	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2A LAJE	M3	28,64	34,368	-32,82
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	16,65	19,98	-19,08
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,08	12,096	-11,55
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	16,95	20,34	-19,42
ITEM	ISUMO	ACABAMENTO PARA TETOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
14.4.22	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	97,37	116,844	-111,59
REVESTIMENTOS						
ITEM	ISUMO	ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	2,93	3,516	-3,36
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	4,57	5,484	-5,24
14.1.22	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	2,26	2,712	-2,59
14.1.23	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	3,17	3,804	-3,63
REVESTIMENTOS						
ITEM	ISUMO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
16.9.22	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	UN	104,87	125,844	-120,18
16.9.7	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	133,05	159,66	-152,48
16.9.40	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	193,71	232,452	-221,99
ITEM	ISUMO	OUTROS ELEMENTOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
16.14.17	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	119,89	143,868	-137,39
16.14.18	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	105,49	126,588	-120,89
INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLES						
ITEM	ISUMO	ELETRODUTOS E PVC E CONEXÕES	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.1.24	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	8,16	9,792	-9,35
18.1.25	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	12,40	14,88	-14,21
18.1.26	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	14,47	17,364	-16,58
18.1.27	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	17,88	21,456	-20,49
18.1.28	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	21,20	25,44	-24,30
18.1.32	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	7,76	9,312	-8,89
ITEM	ISUMO	DUTOS E ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.3.10	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	36,48	43,776	-41,81
18.3.13	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	51,26	61,512	-58,74
18.3.14	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	130,63	156,756	-149,70
18.3.22	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	26,35	31,62	-30,20
18.3.23	C2300	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100 X200)mm	M	42,00	50,4	-48,13
18.3.24	C4537	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATÉ (100 x 300) mm	M	65,67	78,804	-75,26
ITEM	ISUMO	CONEXÕES METÁLICAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.5.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	0,87	1,044	-1,00
18.5.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	0,95	1,14	-1,09
18.5.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	1,71	2,052	-1,96
18.5.5	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	2,08	2,496	-2,38
18.5.6	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	3,53	4,236	-4,05
18.5.11	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	2,86	3,432	-3,28
18.5.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	3,29	3,948	-3,77
18.5.15	C3481	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UN	3,90	4,68	-4,47
18.5.16	C3480	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1 1/4"	UN	5,77	6,924	-6,61
ITEM	ISUMO	QUADROS / CAIXAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.6.14	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	4,60	5,52	-5,27
18.6.19	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	36,54	43,848	-41,87
18.6.41	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	12,66	15,192	-14,51
18.6.66	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	333,55	400,26	-382,25
ITEM	ISUMO	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.7.4	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	1,25	1,5	-1,43
18.7.17	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,34	5,208	-4,97
18.7.24	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	18,90	22,68	-21,66
18.7.26	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	34,57	41,484	-39,62
18.7.34	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2,84	3,408	-3,25
18.7.35	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	3,54	4,248	-4,06
18.7.36	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	4,34	5,208	-4,97
18.7.37	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	6,25	7,5	-7,16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

18.7.38	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	8,47	10,164	-9,71
18.7.53	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	5,37	6,444	-6,15
18.7.54	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	8,96	10,752	-10,27
18.7.107	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	5,90	7,08	-6,76
18.7.108	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	6,13	7,356	-7,02
18.7.109	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	11,64	13,968	-13,34
18.7.113	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	1,97	2,364	-2,26
18.7.114	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	2,09	2,508	-2,40
ITEM	ISUMO	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.8.28	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	11,75	14,1	-13,47
18.8.29	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	11,75	14,1	-13,47
18.8.30	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	11,75	14,1	-13,47
18.8.46	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	100,85	121,02	-115,57
18.8.49	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	1.828,41	2194,092	-2095,36
18.8.64	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	66,77	80,124	-76,52
ITEM	ISUMO	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.9.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,04	9,648	-9,21
18.9.11	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	14,08	16,896	-16,14
18.9.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	13,99	16,788	-16,03
18.9.22	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	19,84	23,808	-22,74
18.9.27	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	2,39	2,868	-2,74
18.9.28	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	4,52	5,424	-5,18
18.9.32	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	12,64	15,168	-14,49
18.9.43	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	14,70	17,64	-16,85
18.5.18	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UN	13,68	16,416	-15,68
ITEM	ISUMO	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.10.23	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	16,93	20,316	-19,40
18.10.44	C4101	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN	113,15	135,78	-129,67
18.10.81	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	22,88	27,456	-26,22
ITEM	ISUMO	APARELHOS ELÉTRICOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.11.14	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	216,16	259,392	-247,72
ITEM	ISUMO	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LOGÍSTICA E SISTEMAS DE CONTROLE	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.23.5	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	47,15	56,58	-54,03
18.23.6	C0390	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UN	7,71	9,252	-8,84
18.23.7	C4566	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"	UN	248,56	298,272	-284,85
18.23.33	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	31,35	37,62	-35,93
18.23.34	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	464,53	557,436	-532,35
18.23.35	C3770	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	9,00	10,8	-10,31
18.23.36	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	12,89	15,468	-14,77
18.23.37	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1.883,97	2260,764	-2159,03
18.23.38	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	2.153,32	2583,984	-2467,70
18.23.40	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	74,93	89,916	-85,87
ITEM	ISUMO	OUTROS ELEMENTOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.24.24	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	115,60	138,72	-132,48
18.24.25	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	90,19	108,228	-103,36
ITEM	ISUMO	SERVIÇOS AUXILIARES DE TELEFONIA, SOM, LOGÍSTICA E SISTEMAS DE CONTROLE	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.23.53	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps - PADRÃO RACK 19"	UN	4.166,82	5000,184	-4775,18
ITEM	ISUMO	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
27.1.24	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2.488,66	2986,392	-2852,00
PAREDE						
ITEM	ISUMO	ARGAMASSAS PARA PAREDES EXTERNAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

19.1.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	10,16	12,192	-11,64
14.1.18	C1227	EMBOÇO C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	15,70	18,84	-17,99
14.1.45	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	11,42	13,704	-13,09
ITEM	ISUMO	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
19.1.14	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	13,41	16,092	-15,37
ITEM	ISUMO	PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
6.10.17	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	2,66	3,192	-3,05
19.4.7	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	7,99	9,588	-9,16
PISOS						
ITEM	ISUMO	PISOS INTERNOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	13,39	16,068	-15,34
15.1.52	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	45,84	55,008	-52,53
ITEM	ISUMO	PAREDES E PAINÉIS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	78,42	94,104	-89,87
ITEM	ISUMO	REVESTIMENTO ARGAMASSA INTERNA	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
14.1.50	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	6,03	7,236	-6,91
ITEM	ISUMO	PINTURA INTERNA	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
19.1.22	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	14,95	17,94	-17,13
19.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	10,38	12,456	-11,90
19.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,54	12,648	-12,08
ITEM	ISUMO	DIVISÓRIAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
8.5.17	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	12,06	14,472	-13,82
PISOS						
ITEM	ISUMO	ACABAMENTOS PARA TETOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
14.4.22	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	97,37	116,844	-111,59
ITEM	ISUMO	LUMINÁRIAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
18.10.71	C4108	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIDA NA PAREDE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2X26W EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PRISMÁTICO	UN	354,43	425,316	-406,18
PAREDE						
ITEM	ISUMO	ELEVAÇÃO DE ALVENARIA	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
8.1.10	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	29,89	35,868	-34,25
8.1.14	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	46,78	56,136	-53,61
14.1.18	C1227	EMBOÇO C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	15,70	18,84	-17,99
14.2.16	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	49,86	59,832	-57,14
14.2.46	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	3,82	4,584	-4,38
TETO						
ITEM	ISUMO	ELEMENTOS DE CONCERTO PRÉ-FABRICADO	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	53,58	64,296	-61,40
PISOS						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	19,26	23,112	-22,07
ITEM	ISUMO	PISOS INTERNOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	20,13	24,156	-23,07
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	13,39	16,068	-15,34
15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	46,44	55,728	-53,22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

PAREDE						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	23,12	27,744	-26,50
REVESTIMENTO INTERNO						
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,23	3,876	-3,70
PAREDES E PAINÉIS						
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	130,29	156,348	-149,31
TETO						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	5,78	6,936	-6,62
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
ITEM	ISUMO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
16.9.35	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	214,19	257,028	-245,46
16.9.22	C0599	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO	UN	104,87	125,844	-120,18
16.9.7	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	133,05	159,66	-152,48
PISOS						
ITEM	ISUMO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
1.7.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	19,26	23,112	-22,07
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
ITEM	ISUMO	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
16.9.7	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	133,05	159,66	-152,48
16.9.40	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	193,71	232,452	-221,99
COBERTURAS						
ITEM	ISUMO	TELHAS	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
11.3.53	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2	86,80	104,16	-99,47
PISOS						
ITEM	ISUMO	PINTURA	UND.	QUANT.	VLR UNT.	TOTAL
19.1.14	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	13,41	16,092	-15,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2011 – CONTRATANTES: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – Frotinha de Messejana, representado por sua Diretora Sra. Maria Goretti Policarpo Barreto, CPF nº 203.174.333-34, residente e domiciliado nesta capital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilo Nottingham - CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** VESPA Consórcio de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001/81, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, representada por sua Sócia Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 98002530300 SSP/CE e CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 17/2011, cujo objeto é a execução dos serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 04 de abril de 2014, ou até a conclusão de novo processo licitatório por razões de interesse público, conforme Processo nº P081936/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTA-**

ÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 06/2011 – SEPOG. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/Atividade 25.916.10.302.0031.2043.0008, Elementos de Despesa 31.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recursos 0.212 do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO – M. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2011, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014. **ASSINAM: Philippe Theophilo Nottingham – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maria Goretti Policarpo – DIRETORA DO HOSPITAL DISTRICTAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – FROTINHA DE MESSEJANA. Maria Alice Mousinho de Sampaio – VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014 – CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, neste ato representada por seu Secretário, o senhor Philippe Theophilo Nottingham, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 107.881.743-

04, portador do RG nº 433558 SSP/CE. CONTRATADA: Daniela de Sousa Castelo, brasileira, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o nº 023 de 30 de maio de 2012, inscrita no CPF sob o nº 017.781.153-65, com escritório e depósito nesta Cidade, à Rua Ademar Paula, nº 1000 – Esplanada do Castelão, CEP: 60.867-640. OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial com finalidade de proceder ao leilão dos bens públicos do Município de Fortaleza, considerados inservíveis pela Administração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Decreto nº 21.981/32, e Leis Complementares. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá início quando de sua assinatura e se extinguirá automaticamente quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens aos arrematantes. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: **Philippe Theophilo Nottingham – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Daniela de Souza Castelo – LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL. Thiago Braga Gomes de Sousa – ASSESSORIA JURÍDICA – SEPOG.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013), conforme o Processo nº P019051/2013. RESOLVE complementar a carga horária de NAZARÉ MOEMA NUNES DE LIZ, matrícula nº 18.110, ocupante do cargo de Orientador de Aprendizagem, 100 (cem) horas, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professor Manuel Eduardo Pinheiro Campos – EI/EF, a partir de 09 de janeiro de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de janeiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 13/2014 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 3808/2013, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2013, o servidor CARLOS MOISÉS SILVA RODRIGUES, matrícula nº 88.782, na função de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Antônio Diogo de Siqueira – EI/EF. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 24/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº 126899/2011 e 1104102609618/2013. Designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera	13.244-01	Presidente
Delânia Benevides Barbosa Gomes	21.862-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 25/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº 116471/2010 designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera	13.244-01	Presidente
Delânia Benevides Barbosa Gomes	21.862-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 27/2014 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE alterar a composição da Comissão Especial para Avaliação dos Projetos e Acompanhamento dos Afastamentos para fins de realização de estudos de pós-graduação, instituída pela Portaria nº 91/2013, de 30 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.030, de 08 de maio de 2013, e alterada pela Portaria nº 112/2013, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.065, no dia 01 de julho de 2013, conforme Anexo Único. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de fevereiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 27/2014 – SME

MEMBRO NOMEADO	MAT.	EM SUBSTITUIÇÃO AO MEMBRO	MAT.	CARGO
Ana Cláudia da Silva Portela	61.239	Salmira Braga Paiva Martins	19.776	Presidente
Diana Márcia Carvalho Claudino Sileikis	61.330	Ana Cláudia da Silva Portela	61.239	Membro
Edilene de Almeida Marinho Silva	18.407	Virna do Carmo Camarão	61.382	Membro

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Antônio Teles Frota Júnior & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.707.986/0001-05. III - DO OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 281/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P000238/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 281/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007 (DOM nº 13.614, de 13 de julho de 2007). CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei nº 9.317/2007, de 14 de dezembro de 2007 (DOM nº 13.719, de 14 de dezembro de 2007), que instituiu o Sistema Municipal de Ensino. RESOLVE homologar a Resolução CME/CEF nº 009/2013, da Câmara do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza - CME, que estabelece normas que tratam da obrigatoriedade do ensino de música no componente curricular de Arte no âmbito das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 20 de fevereiro de 2014. **Ivo Ferreira Gomes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Câmara do Ensino Fundamental
Resolução CME/CEF Nº 009/2013

Estabelece normas que tratam da obrigatoriedade do ensino de música no componente curricular de Arte no âmbito das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza. O Conselho Municipal de Educação de Fortaleza – CME, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei Federal nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 26, § 2º e § 6º, alterados, respectivamente, pela Lei nº 12.287/ 2010; e Lei nº 11.769/2008, que define: 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. § 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. - a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de junho de 2010, artigo 14, § 1º, alínea “d”, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; - a Resolução CNE/CEB nº 01, de 31 de janeiro de 2006, que altera a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 3º, da Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998, retificando a denominação “Educação Artística” por “Arte”; - as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Fortaleza, 2011, pp. 18-58, RESOLVE: **CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS:** Art. 1º - Regular o ensino de música, como componente curricular obrigatório da disciplina Arte, com base nos pressupostos teóricos e metodológicos da educação musical e da aprendizagem compartilhada de música nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza. **Parágrafo Único** - Compreende-se por educação musical o ensino fundamentado na imersão sonora que oportuniza a formação do ser humano, mediante a participação ativa deste, como ouvinte, intérprete e compositor de obras musicais. Art. 2º - Constituem-se objetivos do ensino de música: I – oportunizar aos estudantes, através das práticas musicais compartilhadas, a ampliação de referências a partir do contato com diferentes linguagens artísticas; o reconhecimento de vários gêneros e formas de expressão sonora; a apropriação das contribuições histórico-culturais dos povos e, principalmente, da diversidade cultural do Brasil, para a garantia da formação estética e ética do cidadão; II - tornar a escola um lugar privilegiado de vida e aprendizado musical, contribuindo para os propósitos da educação integral. **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS:** Art. 3º - A música é componente fundamental para a formação integral da personalidade humana; desenvolve a percepção, desperta a sensibilidade, revela valores éticos e estéticos, tornando o ser humano mais sensível e criativo. Nessa perspectiva, as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza adotarão, como orientações didáticas do ensino de música, os seguintes princípios: I – estéticos: do cultivo da sensibilidade; do enriquecimento das formas de expressão artística e do exercício da criatividade musical; da valorização das diversas linguagens artísticas e manifestações culturais, especialmente da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias; II – éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promo-

ção da aprendizagem musical para crianças, adolescentes, jovens e adultos; III – políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum; da busca da igualdade no acesso aos bens culturais; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar os mesmos direitos entre os estudantes que apresentam diferentes características; da redução do analfabetismo musical. **CAPÍTULO III - DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA:** Art. 4º - A música, assim como as artes visuais, o teatro e a dança, é uma linguagem artística que compõe a disciplina Arte, considerando que: I - as unidades escolares devem priorizar as práticas coletivas de ensino, que favoreçam o aprendizado compartilhado. Respeitando a autonomia da escola, para organizar o ensino de acordo com sua proposta pedagógica, a educação musical deverá dar ênfase ao trabalho coral e ao uso de instrumentos musicais; II - o ensino de música deve ser contemplado no currículo da educação infantil, incorporando o que determina a presente Resolução, assegurando o desenvolvimento da estética dos estudantes, no contato com o repertório da Arte, e do cotidiano, partindo de elementos fundamentais da linguagem artística e de decifrar os signos culturais, presentes nas obras e objetos artísticos, e relacioná-los à sua realidade, bem como à de outras culturas; III - para o cumprimento do que dispõe o caput desse artigo, as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza deverão reorganizar suas propostas pedagógicas e regimentos escolares, fundamentando-os no que determina a presente Resolução. § 1º - Para a efetivação do ensino de música serão necessárias estruturas materiais adequadas, bem como o estabelecimento de normas e rotinas escolares, que assegurem o cumprimento desta Resolução. § 2º - Compete às mantenedoras orientarem as escolas para que sejam realizados estudos e adequações necessárias nas propostas pedagógicas, nos regimentos escolares, nos planos de estudos, segundo o previsto na presente Resolução. Art. 5º - O ensino de música, nas instituições públicas do SME será desenvolvido mediante conteúdos e atividades estabelecidos pelas escolas, com os Órgãos Executivos Central e Regionais da Educação Municipal, atendidas as recomendações explicitadas nesta Resolução. § 1º - Na educação infantil e no ensino fundamental, a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, sendo trabalhada em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do referido componente. § 2º - A aprendizagem musical deverá ser efetivada em grupos de compartilha sonora, seriados ou não, nos quais, a partir das ações previstas no projeto político-pedagógico da escola e das condições asseguradas pelas mantenedoras das instituições de ensino, estudantes e professores realizem experimentação musical para que possam criar, apreciar e executar música. **CAPÍTULO IV - PROCESSOS AVALIATIVOS EM EDUCAÇÃO MUSICAL:** Art. 6º - A avaliação no ensino de música, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza, deverá seguir os mesmos critérios aplicados aos demais componentes curriculares, definidos nas diretrizes curriculares nacional e municipal e no projeto político-pedagógico da escola. Art. 7º - O processo de avaliação em educação musical deve ter um propósito inclusivo, diagnóstico, formativo e servir de apoio à constante análise da qualidade do processo de ensino e aprendizagem do conjunto dos componentes curriculares, considerando que: I – a perspectiva inclusiva e formativa da avaliação no ensino de música deverá envolver uma variedade de instrumentos, tais como: textos escritos e portfólios de materiais produzidos, gravação de performances ao vivo, dentre outros, a partir das produções dos estudantes em termos de composição, apreciação e performance musical; II – a observação dos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, manifestados no fazer musical cotidiano dos estudantes; III - o principal cuidado que se deve tomar no processo avaliativo em educação musical consiste em garantir que os estudantes se apropriem da música como elemento constituinte de discurso e forma de expressão. **CAPÍTULO V – DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:** Art. 8º - O ensino de música, como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, de Arte, requer professores com formação adequada para lidar com as lingua-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

gens artísticas, formados em cursos de licenciatura na área, para atuação nos anos finais do ensino fundamental. Parágrafo único - As mantenedoras das instituições de ensino deverão investir na formação continuada do professor pedagogo que atua na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, propiciando-lhe conhecimentos e ferramentas pedagógicas do componente curricular Artes, com destaque para a música. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 9º - As exigências desta Resolução serão observadas quando dos processos de Credenciamento das instituições, Autorização e Reconhecimento dos cursos nelas oferecidos ou de Renovação destes. Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortale-

za. Resolução aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, aos 16 de outubro de 2013. EQUIPE TÉCNICA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Francisca Silésia Diniz Pereira de Siqueira - Maria Elza dos Santos Lima - Maria Quininha Cândido de Almeida. EQUIPE TÉCNICA DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL - Aurilene Oliveira Furtado - Francisca Lúcia Quitéria da Silva - Francisco José Rodrigues. **Claudia Pires da Costa - PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL. Raimundo Nonato Nogueira Lima - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 48/2014 - PROCESSO Nº P008192/2013 - NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Messejana, Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, Hospital da Mulher e a Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos (anestésicos e correlatos), destinados aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 49.410,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira – Messejana – HDEBO; 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGMB; 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota – Messejana – HDGMM; 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota – José Walter – HDGMJW; 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. **DATA:** Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014. **ASSINAM:** **Maria Goretti Policarpo Barreto - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO, Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB, Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM, Márcio Alcântara Costa - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - HOSPITAL DA MULHER e Vládia Ferreira de Oliveira - MAJELA HOSPITALAR LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 65/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo nº 2705200527931/2013 - PMF – Decorrente do Pregão Presencial nº 088/2013, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a Empresa IMPORTEC – IMPORTAÇÃO CEARENSE LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisições de reagentes e insumos diversos (soluções, controles, calibradores, papel, impressora, fitas para impressoras, no-break senoidal, etc) destinados ao Laboratório Central de Fortaleza, localizado no Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA, tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, conforme planilha, em anexo, parte integrante deste contrato. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.370.170,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e setenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato correrão pela fonte de recursos do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, consignadas à Dotação Orçamentária 25.909.10.302.0123.2622.0001; Elemento Despesa 33.90.30; Fonte 0 212. **DATA:** Fortaleza, 14 de fevereiro de 2014. **ASSINAM:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Francisco Lopes Ribeiro - REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPORTEC – IMPORTAÇÃO CEARENSE LTDA.**

ANEXO

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01	01.1	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS COMPLETOS ATRAVÉS DE CONTADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO COMPOSTO DE: ADVIA 120 EZ KLEEN, ADVIA 120 CN-FREE CBC TIMEPAC, ADVIA 120 PEROX SHEATH, ADVIA 1290 SHEATH/RINSE E TESTPOINT HEMATOLOGY CONTROL. MARCA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC. – EUA - PROCEDÊNCIA ESTADOS UNIDOS. RMS Nº 10345160517 RMS Nº 10345161000/ RMS Nº 10345160523. RMS Nº 10345160503 / RMS Nº 10345160534 / RMS Nº 10345160476.	TESTE	195.000	3,00	585.000,00
	01.2	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE RETICULÓCITOS COM DILUIÇÃO AUTOMÁTICA PELO CONTADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO. MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS. RMS Nº 10345160530	TESTE	390	3,00	1.170,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

VALOR DO LOTE 01: R\$ 586.170,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS)						
LOTE 02	02.1	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMBINA (TAP). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTCTS GMBH – PROCEDÊNCIA ALEMANHA. RMS Nº 10345161215.	TESTE	5.000	4,40	22.000,00
	02.2	REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS GMBH - PROCEDÊNCIA ALEMANHA. RMS Nº 10345161140.	TESTE	5.000	4,40	22.000,00
VALOR DO LOTE 02: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)						
LOTE 05	05.1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS-S) PLASMÁTICO (EM AUTOMAÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160698.	TESTE	500	12,00	6.000,00
	05.2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PARATORMONIO (PHT) (EM AUTOMAÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160672..	TESTE	500	28,50	14.250,00
	05.3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CORTISOL (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160755.	TESTE	500	11,00	5.500,00
	05.4	REAGENTE PARA DOSAGEM DE INSULINA (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345161054.	TESTE	500	11,00	5.500,00
	05.5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LH PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160684.	TESTE	6.600	6,50	42.900,00
	05.6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FSH PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160721.	TESTE	9.700	6,50	63.050,00
	05.7	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROLACTINA PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10342160873.	TESTE	5.200	7,00	36.400,00
	05.8	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ESTRADIOL PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160699.	TESTE	5.700	7,00	39.900,00
	05.9	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CEA PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160902.	TESTE	1.000	13,00	13.000,00
	05.10	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CA -125 PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345161009.	TESTE	1.000	23,50	23.500,00
	05.11	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA (AFP) (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160912.	TESTE	150	17,00	2.550,00
	05.12	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PSA TOTAL PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160915.	TESTE	32.500	13,74	446.550,00
	05.13	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PSA LIVRE PLASMÁTICO (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160982.	TESTE	1.400	14,45	20.230,00
	05.14	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345161041.	TESTE	500	13,78	6.890,00
	05.15	REAGENTE PARA DOSAGEM DE SOMATOMEDINA (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160695.	TESTE	500	13,78	6.890,00
	05.16	REAGENTE PARA DOSAGEM DE HGH (EM AUTOMOÇÃO). MARCA SIEMENS. FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS PRODUCTS LIMITED – PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO. RMS Nº 10345160775.	TESTE	500	13,78	6.890,00
VALOR DO LOTE 05: R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: 1.370.170,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL E CENTO E SETENTA REAIS)						

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 69/2014. Processo Administrativo nº P059179/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo "Carona" nº P059179/2014, da Ata de Registro de Preços nº 10/2013, Pregão Eletrônico nº 20130002 – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secre-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

taria Municipal de Saúde – SMS, e a Empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Desktops destinados a atender às necessidades do Município de Fortaleza, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 10/2013 – Pregão Eletrônico nº 20130002 – Empresas de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, conforme especificações abaixo elencadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP (COM SISTEMA OPERACIONAL) TIPO 1 LENOVO THINK-CENTRE M92p_SFF 1) PROCESSADOR INTEL CORE I5-3470, 6M CACHE, 3.6 GHZ, INDICE YSMARK 262;2) PLACA MÃE ZSLOTS PCI 32 BITS, SENDO 1 SLOT PCI – EX16 E SLOT PCI – EX1; CONTROLADORA SATÃ 6.0 GB/S; INTERFACE DE SORRVON-BOARD PLUG AND PLAY. 3) MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 8GB (2X4GB), PADRÃO PC3 – 12800, DDR31600MHZ, EXPANSÍVEL A 32 GB. 4)MONITOR LCD 18.5", RESOLUÇÃO 1366X768 PIXELS, 16.7 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE 1000:1. 5)GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR, PADRÃO ATX, CONEXÕES FRONTAIS PARA ÁUDIO E MICROFONE E 2 PORTAS USB 2.0. 6) FONTE PADRÃO ATX, POTÊNCIA 240 W, HAVENDO AUTOMÁTICO PARA 110 E 200 VAC. 7)CONTROLADORA DE VÍDEO. ADAPTADOR DE VÍDEO COM 1 SAÍDA VGA, SUPORTE AO PADRÃO SVGA PARA AS RESOLUÇÕES 640X800, 800X600, 1024X768 E 1280X900, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1. 8) CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS PCI – EXPRESS, WAKE ON LAN. 9) DISCO RÍGIDO SATÃ, 500 GB, 7200 RPM. 10)UNIDADE ÓTICA PADRÃO SATÃ, SUPORTE AOS FORMATOS CD-R E CD-RW MEDIA, DVD-RAM, DVD-R, DVD-R DUAL LAYER, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DOUBLE LAYER E DVD+RW MEDIA; VELOCIDADE DE LEITURA DE DVD 12X E CD 24X. 11) INTERFACES 2 PORTAS USB 2.0 FRONTAIS, 2 PORTAS USB 2.0 E 4 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS E 2 PORTAS INTERNAS; 1 PORTA VGA; 1 PORTA DISPLAY PORT; 1 PORTA RJ45. 12) TECLADO USBFULL, PADRÃO ABNT 2. 13) MOUSE ÓTICO, CONECTOR USB, RESOLUÇÃO 800 DPI, DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA. 14) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 6.4 BIT. GARANTIA: 3 ANOS.	1500	R\$ 2.277,54	R\$ 3.416.310,00
VALOR GLOBAL TOTAL:		R\$ 3.416.310,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).		

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.416.310,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais). Nos preços acima já estão incluídas as despesas referentes a encargos sociais, tributos e demais ônus necessários para a execução do serviço, não cabendo nenhum outro que o valor estipulado na referida proposta. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser renovado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelo pagamento devido em razão do contrato, responderão as Dotações Orçamentárias consignadas conforme descrição abaixo: 25.901.10.122.0001.2471.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI; 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo; 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária à Saúde; 25.901.10.122.0120.2479.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial – Manutenção dos CAPS; 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos CEOS; 25.901.10.302.0123.2520.0005, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção da Oficina Ortopédica; 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município; 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; 25.901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção do Centro de Zoonoses; 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde; 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte 0 212 da Manutenção da Vigilância Sanitária. DATA: Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **Richard Edwin Gurney - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.** Alfredo Nicolau Y Benito - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 72/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato discriminado no Processo nº 2705200527931/2013 - PMF – Decorrente do Pregão Presencial nº 088/2013, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e a Empresa DNE – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisições de reagentes e insumos diversos (soluções, controles, calibradores, papel, impressora, fitas para impressoras, no-break senoidal, etc) destinados ao Laboratório Central de Fortaleza, localizado no Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA, tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, conforme planilha, em anexo, parte integrante deste contrato. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.136.071,00 (um milhão cento e trinta e seis mil e setenta e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão pela fonte de recursos do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA, consignadas à Dotação Orçamentária 25.909.10.302.0123.2622.0001; Elemento Despesa 33.90.30; Fonte 0 212. DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e Valmique de Oliveira Gomes Filho - REPRESENTANTE DA EMPRESA DNE – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS LTDA.**

ANEXO

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 03	03.1	REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE (EM AUTOMAÇÃO). LIAISON TOXO IGG II KIT P/ 100 TESTES. MARCA: DIASORIN. FABRICANTE: DIASORIN S.P.A. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº RMS: 10339840207.	TESTE	20.800	12,96	269.568,00
	03.2	REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS (EM AUTOMAÇÃO). LIAISON CMV IGM KIT P/ 100 TESTES. MARCA: DIASORIN. FABRICANTE: DIASORIN S.P.A. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº RMS: 102339840152.	TESTE	20.800	12,90	268.320,00
	03.3	REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS (EM AUTOMAÇÃO). LIAISON CMV IGG II P/ 100 TESTES. MARCA: DIASORIN. FABRICANTE: DIASORIN S.P.A. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº RMS: 10339840336.	TESTE	7.800	12,26	95.628,00
	03.4	REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS (EM AUTOMAÇÃO). LIAISON CMV IGM II KIT P/ 100 TESTES. MARCA: DIASORIN. FABRICANTE: DIASORIN S.P.A. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº RMS: 10339840339.	TESTE	6.500	14,38	93.470,00
	03.5	REAGENTE PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMOSE AVIDEZ (EM AUTOMAÇÃO). LIAISON TOXO IGG AVIDIDITY II KIT P/ 25 TESTES. MARCA: DIASORIN. FABRICANTE: DIASORIN S.P.A. PROCEDÊNCIA: ITÁLIA. Nº RMS: 10339840214.	TESTE	1.100	31,83	35.013,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: 761.999,00 (SETECENTOS E SESENTA E UM NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						
LOTE 09	09.1	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACILOS GRAM-NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. GN TEST KIT CX C/20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120571. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	1.920	63,80	122.496,00
	09.2	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA BACILOS GRAM-NEGATIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. AST N 239 CX C/ 20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120592. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	1.920	63,80	122.496,00
	09.3	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA COCOS GRAM POSITIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. GP TEST KIT CX C/20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120571. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	300	63,80	19.140,00
	09.4	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS (MIC) PARA COCOS GRAM POSITIVOS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. AST P585 CX C/ 20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120592. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	300	63,80	19.140,00
	09.5	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. YST TEST KIT CX C/ 20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120571. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	240	63,80	15.312,00
	09.6	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIFÚNGICOS (MIC) PARA LEVEDURAS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. AST YS01 CX C/ 20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120592. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	240	63,80	15.312,00
	09.7	REAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA NEISSERIAS E HAEMOPHILUS POR LEITURA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM CARTÕES OU PAINÉIS DE SUBSTRATOS BIOQUÍMICOS + REAGENTES ADICIONAIS. NH TEST KIT CX C/ 20 CARTÕES. Nº RMS: 10158120571. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS.	TESTE	240	63,80	15.312,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 329.208,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITO REAIS)						
LOTE 10	10.1	PLACAS AGAR CHOCOLATE POLIVITEX, MEIO DE CULTURA GERAL, COM ACRÉSCIMO DE HEMOGLOBINA QUE FORNECE AO MEIO FATOR X OU HEMINA TERMOESTÁVEL. PLACA COM AGAROSE DE COR MARROM CHOCOLATE COM PH – 7, 17, COM CERTIFICADO DE ATIVIDADE BACTERIOLOGICA PARA: NEISSERIA GONORRHOEAE ATCC 43069, NEISSERIA GONORRHOEAE ATCC 49226, NEISSERIA GONORRHOEAE ATCC 13090, HAEMOPHILUS INFLUENZAE ATCC 10211, CANDIDAS ALBICANS ATCC 60193. CHOCOLATE + POLYVITEX AGAR PTC COM 10 PLACAS. Nº RMS: 10158120601. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE: BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: BRASIL.	PLACAS	2.400	4,19	10.056,00
	10.2	PLACAS COM MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO CPS ID 3 PARA A CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUMIDA DOS GERMES URINÁRIOS, E. COLI, PROTEUS, CITROBACTER, ENTEROCOCCUS, E GRUPO KESC NUMÚNICO PASSO. PLACAS PRONTAS PARA USO, COM MARCAÇÃO JATO DE TINTA, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. GELOSE CPS ID3 PTC COM 10 PLACAS. Nº RMS: 10158120601. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: BRASIL.	PLACAS	4.800	4,45	21.360,00
	10.3	PLACAS AGAR MACCONKEY PRONTAS PARA USO. MEIO DE CULTURA EM PLACAS COM MARCAÇÃO JATO DE TINTA, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. MAC CONKEY AGAR PCT COM 10 PLACAS. Nº RMS: 10158120601. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: BRASIL.	PLACAS	1.800	2,24	4.032,00
	10.4	PLACA PRONTA DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO – MEIO DE CULTURA GERAL PARA ISOLAMENTO DE BETA HEMOLÍTICOS. PLACA COM AGAROSE DE COR VERMELHA COM PH – 7,14, POSSUINDO CERTIFICADO DE ATIVIDADE BACTERIOLÓGICA PARA STREPTOCOCCUS PYOGENES ATCC 19615 (HEMÓLISE BETA) STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE ATCC 6305 (HEMÓLISE ALFA), STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 25923 (HE-MÓLISE BETAOU AUSENCIA) LISTERIA MONOCYTOGENESATCC 35152 COM MARCAÇÃO JATO DE TINTA, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. TRYPCASE SOJA + 5% SANGUE DE CARNEIRO PCT COM 10 PLACAS. Nº RMS: 10158120601. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: BRASIL.	PLACAS	3.000	2,83	8.490,00
	10.5	PLACAS COM MEIO DE CULTURA CROMOGENICO, PARA O ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE LEVEDURAS NUM ÚNICO PASSO. PLACAS PRONTAS PARA USO, COM MARCAÇÃO EM JATO DE TINTA, CONTENDO O NOME DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. GELOSE CHROMID CANDIDA PCT COM 20 PLACAS. Nº RMS: 10158120554. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: BRASIL.	PLACAS	100	5,02	502,00
	10.6	MEIO CROMOGENEO SELETIVO PARA DETECÇÃO ENTEROCOCUS FAECIUM E FAECALIS, COM RESISTÊNCIA A VANCOMICINA (VRE). MEIO PRONTO PARA USO EM PLACAS DE 90MM DE DIÂMETRO. CHROMID VRE C/ 20 PLACAS. Nº RMS: 10158120554. MARCA: BIOMERIEUX. FABRICANTE BIOMERIEUX. PROCEDÊNCIA: FRANÇA.	PLACAS	100	4,24	424,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 44.864,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)						
VOLOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.136.071,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E UM REAIS)						

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17; MUNDIFARMA Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.768.887/0001-01; WERBRAN Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44. III - DO OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antialérgicos, antihipertensivos e outros, destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), para o período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 270/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e

será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1408125459187/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 270/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 34/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGIS-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

TRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ZAPP Comércio de Informática e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40. III - DO OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de cartuchos e toners originais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do CEMJA e dos Hospitais ligados a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do edital de Pregão Eletrônico nº 185/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequên-

cia da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2503103526851/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 185/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014.

Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

NOTA TÉCNICA - A SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente a coordenação das atividades de controle urbano, abrangendo o exame e a expedição de alvarás de construção e projeto de edificações com aérea superior a 80m², à luz do Decreto Municipal nº 11.377/2003 e da Lei Complementar Municipal nº 137/2013. **CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal de Governo assistir, direta e indiretamente, o Prefeito na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades, à luz do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 137/2013. **CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria Geral do Município a representação judicial e extrajudicial do Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio e da Fazenda Pública, à luz do art. 3º, inc. I, da Lei Complementar Municipal nº 06/1992. **CONSIDERANDO** que o Município de Fortaleza, durante a gestão que se encerrou no ano de 2012, através da antiga Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM), emitiu alvarás de construções a empreendimentos situados em áreas de interferência na regularidade das operações aéreas sem a observância dos regulamentos atualizados expedidos pelo Ministério da Defesa. **CONSIDERANDO** o tramite da Ação Civil Pública nº 0013578-81.2012.4.05.8100, em curso na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, que tem por objeto a construção dos empreendimentos citados acima. **CONSIDERANDO** o teor da MSG nº 417/ATM/15773 (Protocolo COMAER nº 67614.018283/2013-21) e da MSG nº 450/ATM/16863, ambas oriundas Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo do Comando da Aeronáutica, que informam os empreendimentos que, embora violando o Plano Específico de Zona de Proteção, encerram um “prejuízo operacional aceitável”, à luz do art. 94 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa. **CONSIDERANDO** que os empreendimentos em questão contam com projeto arquitetônico aprovado pelo Município de Fortaleza entre os anos de 2006 e 2011. **CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar os empreendimentos já implantados, compatibilizando-os com o Plano Específico de Zona de Proteção do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza. **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os legítimos interesses públicos, seja garantindo a segurança do tráfego aéreo, seja viabilizando o desenvolvimento econômico e urbano da cidade de Fortaleza. **CONSIDERANDO** a adoção de medidas mitigadoras com relação aos obstáculos existentes hoje no entorno do Aeroporto Pinto Martins. **CONSIDERANDO** o grave impacto econômico e social que resultaria da demolição dos empreendimentos já implantados e a paralisação das obras em andamento e **CONSIDERANDO** o dever público de evitar irreparáveis prejuízos impostos a centenas de famílias que adquiriram ou residem em empreendimentos aprovados pela Prefeitura e incorporados junto ao Registro de Imóveis competente. **RESOLVE:** Manifestar, oficialmente, interesse na manutenção dos seguintes empreendimentos, os quais, segundo MSG 417/ATM/15773, do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, resultam em prejuízo operacional aceitável ao tráfego aéreo:

OBSTÁCULOS NO PEZPA-FZ (ANEXO 1)							
	CONSTRUTORA	NOME DO EDIFÍCIO	BASE (M)	ALTURA (M)	TOPO (M)	ÁREA DO PLANO ESPECÍFICO	VIOLAÇÃO (M)
1	Marquise	Santo Inácio			119,50	AI-2	37,50
2	WR Engenharia	Verdi			95,16	AH-4	18,16
3	Corinthus	Maison Luana Rocha			108,62	AI-2	44,30
4	Magna & Vitale	“Não Informado”			92,60	AH-4	15,60
5	Cosmopolitan	Cosmopolitan			98,93	AH-4	21,93
6	Tribeca	Tribeca			107,75	AH-5	15,75
7	Moura Dubeux	Jardins de Fátima			91,20	AI-2	23,70
8	Porto Freire	Astúrias Residence	23,00	72,00	95,00	AH-4	18,00
9	Porto Freire	Cruzeiro do Sul	29,00	69,98	98,98	AI-9	Não Viola
10	Porto Freire	Las Palmas	25,00	63,45	88,45	AH-4	11,45
11	Porto Freire	Montserrat Residence	22,00	69,14	91,14	AH-4	14,14
12	Porto Freire	Portal de Leon	27,00	71,09	98,09	AH-4	21,09
13	Porto Freire	Portal de Madrid	23,00	68,75	91,75	AH-4	14,75
14	Porto Freire	Portal de Malaga	24,00	61,58	85,58	AH-4	8,58
15	Porto Freire	Valencia Residence	25,00	57,40	82,40	AH-4	5,40
16	Porto Freire	Zaragoza Residence	24,00	71,00	95,00	AH-4	18,00

Manifestar, oficialmente, a impossibilidade de permanência do seguinte empreendimento, o qual, segundo MSG 450/ATM/16863, do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, mostra-se prejudicial à capacidade de pista e inviabiliza a operação da aeronave crítica Boeing 747-400 no Aeroporto Pinto Martins.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

1	Porto Freire	Montreal (Torres de Jockey)	28,00	52,88	80,88	Aprox. Twy 13	4,18
---	--------------	-----------------------------	-------	-------	-------	---------------	------

GABINETE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2014. **María Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05/2014

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SCDH, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual institui o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora IÊDA MARIA FARIAS SOARES, Coordenadora do CAF da SCDH, com matrícula nº 56.141, para administrar o Suprimento de Fundos desta Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Fortaleza, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para compor processo de empenho. Art. 2º - Caberá a designada o provento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Parágrafo Único – Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SCDH, em 17 de fevereiro de 2014. **Karlo Meireles Kardozo – SECRETÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SCDH. Emanuela Lima Marques – ASSESSORA JURÍDICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA – SCDH.**

*** *** ***

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 03/2012 - NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2012 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT DR do Ceará, através de Inexigibilidade de Licitação (Processo Adm. nº 67802/2011). OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos a Órgão Público, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 27 de fevereiro de 2014, ou até a conclusão do novo processo de inexigibilidade em curso, alterando-se a cláusula sétima do contrato original, por razões de interesse público. DATA: Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas oriundas deste contrato serão provenientes de dotação consignada no Projeto/Atividade: 14.122.0001.2295.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100 do orçamento da SCDH. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, publicado no DOU de 22.06.1993, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P103842/2014, bem como no Parecer nº 17/2014 da ASSESSORIA JURÍDICA. ASSINATURAS: **Sr. Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH /CONTRATANTE. Sr. Alessandro Paz Sampaio - REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/CONTRATADA. VISTO: Sra. Emanuela Lima Marques - ASSESSORIA JURÍDICA SCDH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 493/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS15371/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9547.01. Servidor: MARIA JOSÉ TOME DE OLIVEIRA. Referência: B1-023. Cargo/Função: 181 - Auxiliar Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794 de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 889,35

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		889,35
107	Anuênio		30,00			266,81
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.156,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 105/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS4244/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9308.01. Servidor: MARIA DAS CANDEIAS GUEDES DA SILVA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 9103/06, art. 16 da Lei 9103/06 art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84 de 13.11.1984 art. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.152,87

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.152,87
107	Anuênio		26,00			819,74
158	Regência de Classe		20,00			630,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.603,18

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 111/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS15450/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8173.01. Servidor: MARIA DO SOCORRO FELIPE COUTINHO. Referência: ESP-004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15, § 1º da Lei nº 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, art. 109, § 3º da Lei nº 5895/84.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.345,48

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.345,48
107	Anuênio		26,00			349,82
158	Regência de Classe		20,00			269,09
156	Difícil Acesso (MAG)		30,00			403,64
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.368,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014.

José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 115/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS11595/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8837.01. Servidor: MARIA AUXILIADORA DE LIMA MESQUITA. Referência: ESP - 004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15, § 1º da Lei nº 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.345,48

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.345,48
107	Anuênio		26,00			349,82
158	Regência de Classe		20,00			269,09
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.964,39

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014.

José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 124/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS13482/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 20738.01. Servidor: MARIA MARCELINA MOSCHEM. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 6103/06, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84 de 13.11.1984 art. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.576,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.576,43
107	Anuênio		27,00			425,63
158	Regência de Classe		20,00			315,28
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.317,34

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2014.

José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 132/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS2773/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12985.01. Servidor: MARIA JOSÉ NUNES SILVEIRA. Referência: ESP - 022. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador de Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 121, § 2º, da Lei nº 6794, de 27.12.1990; art. 32, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; art. 98, IV; art. 103, Lei nº 5.895, de 13.11.1984; art. 3º, da Lei nº 9.854-A, de 21.12.2011; art. 1º e art. 6º, da Lei nº 9890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.843,33

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.843,33
107	Anuênio		25,00			960,83
167	Grat. Perman em Serviço		20,00			768,66
008	Grat. Repr. Inc. DNS. 2					2.174,47
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						7.747,29

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014.

José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 134/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS15769/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10593.01. Servidor: SHEILAH FERNANDES DA COSTA BRITO. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 15, 55, e 67 da Lei 9.103/2006, artigo 132, inciso III c/c artigo 138, inciso I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto do Servidor do Município de Fortaleza; arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007; art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, parágrafo acrescentado pela Lei nº 6901, de 25.06.1991; art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.263,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.263,47
107	Anuênio		22,00			277,96
158	Regência de Classe		20,00			252,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.794,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 141/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 10990/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11566.01. Servidor: MARIA DE FATIMA DE SOUSA ANDRADE. Referência: ESP - 004. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06, art. 32 e 39 da Lei 9.249/07, de 10.07.2007, art. 103, III, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, estes últimos alterados pela Lei nº 6.901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.690,95

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	2.690,95
107	Anuênio		28,00			753,46
158	Regência de Classe		20,00			538,19
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.982,60

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 145/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o que consta do Processo nº SS1478/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2267.02. Servidor: FRANCIMAR RODRIGUES DA SILVA. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador e Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 98, III, art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 c/c os arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 § único do art. 39, art. 32, da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; art. 121 III c/c o parágrafo único do art. 159 da Lei nº 4.058, de 02.10.1972.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.607,96

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.607,96
107	Anuênio		32,00			514,54
158	Regência de Classe		20,00			321,59
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.444,09

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de janeiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 150/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 15188/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9768.01. Servidor: RAIMUNDA IOLANDA TEIXEIRA BATTISTA. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, III art. 118 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, estes últimos acrescentados pela Lei nº 6.901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 804,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	804,64
107	Anuênio		30,00			241,39
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.046,03

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
 *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 153/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 22555/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4578.01. Servidor: MARIA MARLY RODRIGUES LIMA. Referência: ESP - 016. Cargo/Função: 136 - Professor. Lota-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

ção: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c 103 da Lei nº 5.895/84 de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.412,78

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		3.412,78
107	Anuênio		24,00			819,06
158	Regência de Classe		20,00			682,55
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.914,39

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 190/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS0559/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 5542.01. Servidor: CELIA MARIA COSTA LIRA. Referência: B1 - 001. Cargo/Função: 179 – Assistente Administrativo. Lotação: 0057 – SER IV. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, III, art. 118 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91, art. 121 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 724,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		724,00
001	Grat. Func. Inc.					
	DNI1					604,05
107	Anuênio		33,00			189,84
017	Comp. Judicial					
	Sumov.		0,10			2.535,33
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.053,22

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 217/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 48392/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4555.01. Servidor: MA IOLETE DA CUNHA DE PAZ. Referência: MED - 006. Cargo/Função: 363 – Professor Nível Médio. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Inte-

gral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º, da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 926,18

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	926,18
107	Anuênio		26,00			240,80
158	Regência de Classe		20,00			185,23
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.352,21

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 232/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS48064/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 21108.01. Servidor: MARIA MARLI MORAIS. Referência: ESP - 020. Cargo/Função: 119 – Prof. Orientador de Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º, da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.694,09

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.694,09
107	Anuênio		28,00			1.034,34
158	Regência de Classe		20,00			738,81
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.467,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 267/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 0479/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10303.01. Servidor: PEDRINA LEITE LIMA. Referência: MED - 005. Cargo/Função: 363 – Professor Nível Médio. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII, c/c art. 118, § 3º, da Lei 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 12, inciso I, alínea D, arts. 15 § 1º, 16, 19, 20 e 21, todos da Lei nº 9.103/06, art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 908,03

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		908,03
107	Anuênio		25,00			227,00
158	Regência de Classe		20,00			181,60
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.316,63

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 279/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 100660/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 17832.01. Servidor: MARLUCE PAULA DA SILVA. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29.06.2006; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 804,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		804,64
107	Anuênio		24,00			193,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						997,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 287/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS13729/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 17376.01. Servidor: MARIA DE FATIMA DELMIRO NASCIMENTO. Referência: GRA - 005. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06, e art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.099,93

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.099,93

107	Anuênio	26,00				285,98
158	Regência de Classe	20,00				219,98

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 1.605,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 290/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS48214/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10840.01. Servidor: JOSEFA SIEBRA DE LIMA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador de Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º, da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.576,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.576,43
107	Anuênio		25,00			394,10
158	Regência de Classe		20,00			315,28
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.285,81

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 1 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 312/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 48383/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18319.01. Servidor: FRANCISCA IRENILCE CRUZ DE ALBUQUERQUE. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06, art. 103, III, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91, art. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007 art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.672,93

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.672,93
107	Anuênio		24,00			401,50
158	Regência de Classe		20,00			334,58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 2.409,01

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 318/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 48125/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1879.01. Servidor: MARIA MIRACELMA DE QUEIROZ LEITE. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06, art. 103, III, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, art. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.672,93

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.263,47
107	Anuênio		21,00			265,32
158	Regência de Classe		20,00			252,69
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.781,48

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 335/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS18969/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3104.01. Servidor: REGINA HELENA BRAUNA BRUNO. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei 9.103/06 e art. 98, III c/c art. 103 da Lei 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, art. 121 da Lei nº 6.794.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.152,87

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	3.152,87
107	Anuênio		32,00			1.008,91
006	Grat. Repr. Inc. DAS3					845,62
158	Regência de Classe		20,00			630,57

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 5.637,97

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 342/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 5784/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1366.01. Servidor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA. Referência: ESP - 011. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 9.103/06, art. 103, III, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, art. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.545,53

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.545,53
107	Anuênio		32,00			494,56
158	Regência de Classe		20,00			309,10
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.349,19

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 359/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS4002/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3776.02. Servidor: MARIA DE LOURDES FERREIRA MENEZES. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 119 - Prof. Orientador de Aprendizagem. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 9.103/06, art. 103, VIII, c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84 de 13.11.1984, art. 121 da Lei nº 6.794/1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.263,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.263,47
002	Grat. Func. Inc. DNI2					483,21
107	Anuênio		25,00			315,86

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

158 Regência de Classe 20,00 252,69

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 2.315,23

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 369/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS11593/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 7438.01. Servidor: MARIA DO CARMO LIRA BRAZ. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 9.103/06, art. 103, III art. 118 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984, art. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.576,43

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.576,43
107	Anuênio		26,00			409,87
158	Regência de Classe		20,00			315,28
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.301,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 401/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS11117/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 978.01. Servidor: MARIA PAULA BARBOSA RUFINO. Referência: ESP - 011. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 15 § 1º da Lei nº 9.103/06, e art. 98, III, c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9247/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.545,53

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.545,53
107	Anuênio		31,00			479,11
158	Regência de Classe		20,00			309,10
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.333,74

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 5 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 440/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS39133/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 16928.01. Servidor: FRANCISCA ERIDAN BASTOS. Referência: GRA - 012. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "C", art. 15, § 1º, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103 VIII inciso c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), e art. 98, III, c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.526,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				240	2.526,94
107	Anuênio		24,00			606,46
158	Regência de Classe		20,00			505,38
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.638,78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 457/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 23052/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 1100.01. Servidor: ARTUR WAGNER VASCONCELOS NERY. Referência: B1 - 011. Cargo/Função: 370 - Médico do IJF. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, III, art. 118 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto 12019/2006, de 17.04.2006, art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007, art. 22 da Lei nº 9370/08, de 22.04.2008.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.281,69

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			144		4.281,69
105	Insalubridade		20,00			856,33
107	Anuênio		35,00			1.498,59
169	Grat. Esp. Atend.					
	Hosp. Terc.		40,00			1.712,67
173	Grat. Plantão		75,00			3.211,26
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						11.560,54

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 462/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS46072/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 10777.01. Servidor: EDNEUMA FERREIRA DA SILVA. Referência: SP1 - 018. Cargo/Função: 38 – Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90, art. 6º da Lei nº 7.555/94 c/c art. 49º da Lei nº 9.263/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 815,11

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		815,11
105	Insalubridade		20,00			163,02
107	Anuenio		30,00			244,53
173	Grat. Plantão		60,00			489,06
169	Grat. Esp. Atend.					
	Hosp. Terc.		40,00			326,04
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.037,76

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 593/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 3786/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado (a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4854.01. Servidor: MARIA EUNICE GOMES DA SILVA. Referência: ESP - 011. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Art. 12, inciso I, alínea "c", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, art. 103, III, c/c o art. 118 da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895 de 13.11.1984 e arts. 32 e 39 da Lei de nº 9.249 de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.091,06

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		3.091,06
107	Anuenio		31,00			958,23
158	Regência de Classe		20,00			618,21
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.667,50

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 609/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1802172122370/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 3362.01. Servidor: JOSE VALDO PINHEIRO. Referência: IV - E. Cargo/Função: 364 – Auditor do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "c", art. 15, § 1º, inciso III art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.990,70

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		3.990,70
107	Anuenio		35,00			1.396,74
154	Compl. Judicial Rav.		34,00			1.356,84
161	Rem. Adicional Variável			800		4.944,00
038	GEFAT – Auditores					4.794,89
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						16.483,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 613/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 12094/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14338.01. Servidor: MARIA ZILDA BARBOSA CANUTO. Referência: B1 - 023. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 523 - Apos. Volunt. p/Idade Proporc. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Artigo 12 inciso I, D, da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, IV da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VII c/c, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, III, art. 113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/2006, de 17.04.2006, arts. 06, 16, 19, 20, 21 da Lei nº 9.103/06, art. 12, inciso II, D, da Lei nº 9.103/06, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		889,35
105	Insalubridade		20,00			177,87
107	Anuenio		24,00			213,44
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.280,66

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA	
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:	724,00
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006)	80,62%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	724,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 617/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS3076/2007 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 2556.01. Servidor: MARIA JOSE MESQUITA. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 534 - Apos. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Média. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "D", art. 16, III, 19, 20, 21 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, IV da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		804,64
107	Anuênio		23,00			185,06
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						989,70
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA						
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						724,00
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006):						82,45%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						724,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 623/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100665/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19412.01. Servidor: EUNICE COELHO DA SILVA. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 534 - Apos. p/Ida. Prop. T. Ctr. p/Media. Paridade: Não. Art. 12, inciso I, alínea d, art. 16, III, 19, 20, 21 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, IV da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		804,64
107	Anuênio		25,00			201,16
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.005,80
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA						
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:						724,00
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006):						83,93%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						724,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 626/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS3645/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 4806.01. Servidor: RAIMUNDO GUILHERME PARENTE. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 174 – Vigia. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 132, III c/c o art. 138, I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 804,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		804,64
107	Anuênio		34,00			273,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.078,21

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 631/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 0083/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12776.01. Servidor: DAGMAR NUNES PIMENTEL. Referência: B1 - 024. Cargo/Função: 19 – Agente Administrativo. Lotação: 0055 – SER II. Tipo: 521 - Apos. Por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "a", art. 13, arts. 19, 20, 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006 estes últimos com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Art. 121 da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 907,13

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		907,13

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

107	Anuenio	27,00	244,92
032	Grat. Inc. CMF AP3		2.485,11
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			3.637,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 645/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 36018/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 7999.01. Servidor: MARIA AUXILIADORA XAVIER DUARTE OLIVEIRA. Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea “C”, art. 15, § 1º, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06, art. 132, III, art. 138, I da Lei nº 6.794/90, art. 103, VIII c/c 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.672,93				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.672,93
107	Anuenio		27,00			451,69
158	Regência de Classe		20,00			334,58
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.459,20

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 648/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0441/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 49801.01. Servidor: ELIENE MARIA PARENTE SARAIVA. Referência: GRA - 011. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 88 – Apos. P/ Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. EC nº 70/2012; Art. 12, inciso I, alínea “a”, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII, c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.238,70				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.238,70
107	Anuenio		7,00			86,70
158	Regência de Classe		20,00			247,74
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.573,14

PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006):	28,91%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:	724,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 650/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100597/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14794.01. Servidor: LIEGE STEPHANNE DOS SANTOS DE SABOIA COELHO. Referência: GRA - 008. Cargo/Função: 151 – Supervisor Escolar. Lotação: 0011 – SME. Tipo: 88 – Apos. P/ Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. EC nº 70/2012; Art. 12, inciso I, alínea “a”, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII, c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984; Arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.167,25
107	Anuenio		16,00			186,76
167	Grat. Perman. em Serviço		20,00			233,45
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.587,46
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006):						64,31%
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:						1.020,90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 656/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100817/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14640.01. Servidor: ROSANY ANGELA FERNANDES VIEIRA KUCMANSKI. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 264 – Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Art. 12, inciso I, alínea a, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984; Arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 2.577,47				
-----------------	--	--------------	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		2.577,47
107	Anuênio		16,00			412,40
158	Regência de Classe		20,00			515,49
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.505,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 659/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0110/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 53351.01. Servidor: HELOISA ROLIM MENDES DE ALENCAR. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 264 – Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea A, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.288,73

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.288,73
158	Regência de Classe		20,00			257,74
107	Anuênio		9,00			115,98
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.662,45

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 663/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100705/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 48181.01. Servidor: FRANCISCA PAULIENE DA SILVA. Referência: ESP - 012. Cargo/Função: 265 – Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea A, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07, de 10.07.2007; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.049,37

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			156		2.049,37

107	Anuênio	10,00				204,94
158	Regência de Classe	20,00				409,87

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 2.664,18

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 667/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 16428/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9425.01. Servidor: FRANCISCA AURINEIDE S. DA SILVA. Referência: A1 - 023. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Art. 132, III c/c o art. 138, II e IV da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, art. 12, I, alínea C, art. 15, I, art. 19 da Lei nº 9.103/06, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 804,64

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		804,64
105	Insalubridade		20,00			160,92
107	Anuênio		30,00			241,39
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.206,95

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 671/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0449/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 17500.01. Servidor: AMERICO ANDRADE SILVEIRA JUNIOR. Referência: D1 - 002. Cargo/Função: 3 – Advogado. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "a", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.047,81

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		1.047,81
107	Anuênio		25,00			261,95
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.309,76

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: **Philipe**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 676/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP 100862/2011 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 17269.01. Servidor: FRANCISCO JOSÉ SALES SILVA. Referência: D1 - 008. Cargo/Função: 368 – Fiscal Municipal. Lotação: 0055 – SER II. Tipo: 522 - Apos. Voluntaria Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103 de 29 de junho de 2006, art. 47, III, art. 80; Art. 118, § 3º, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) art. 2º da Lei nº 5.226/79.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.179,98

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		1.179,98
106	Gratificação de Exercício					1.179,98
107	Anuênio		33,00			389,39
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.749,35

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de fevereiro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 684/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100820/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado, com base na legislação indicada. Matrícula: 10677.01. Servidor: MARIA EUNICE DE MORAES SILVA. Referência: A1 - 003. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Art. 12, inciso I, alínea a, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 724,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		724,00
107	Anuênio		26,00			188,24
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						912,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 688/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art.

2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100863/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 15201.01. Servidor: RITA DE CASSIA PINTO RAMOS. Referência: A1 - 025. Cargo/Função: 43 – Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Art. 12, inciso I alínea a, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 837,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		837,17
107	Anuênio		31,00			259,52
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.096,69

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 691/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS24168/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3629.01. Servidor: ROGERIO NOGUEIRA MAIA. Referência: IV - E. Cargo/Função: 364 – Auditor do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 - SEFIN. Tipo: 521 – Apos. Por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; art. 5º da Lei nº 7.555/94, de 29.06.94.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.990,70

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		3.990,70
107	Anuênio		32,00			1.277,02
154	Compl. Judicial Rav.		34,00			1.680,96
161	Rem. Adicional Variável			800		4.944,00
038	Gefat-Auditores		50,00			2.423,55
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						14.316,23

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de fevereiro de 2014. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 733/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 35983/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 19572.01. Servidor: MARIA LUCAS FERREIRA. Referência: GRA - 011. Cargo/Função: 136 – Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 – Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea “c”, art. 15, § 1º, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103/06, art. 132, III c/c art. 138, I, da Lei nº 6.794/90, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, art. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.477,40

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			240		2.477,40
107	Anuênio		31,00			767,99
158	Regência de Classe		20,00			495,48
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						3.740,87

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 738/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS 41027/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 3364.01. Servidor: ROSA MARIA BARBOSA MESQUITA. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 – Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I alínea “c”, art. 15, § 1º, art. 19, art. 67 da Lei nº 9.103/06, art. 132, III c/c art. 138, I, da Lei nº 6.794/90, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 98, III c/c art. 103 da Lei nº 5.895/84, arts. 32 e 39 da Lei nº 9.249/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.640,12

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.640,12
107	Anuênio		24,00			393,62
158	Regência de Classe		20,00			328,02
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						2.361,76

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 740/2014 - O

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP100754/11 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a)

abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 22985.01. Servidor: CELINA MARIA LIMA MOURAO. Referência: D1A - 004. Cargo/Função: 70 - Enfermeiro. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 88 – Apos. p/Invalidez Proporcional. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: EC nº 70/2012, art. 12, inciso I, alínea “a”, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/2006 de 29 de junho de 2006, este último com redação dada pela Lei nº 9.136/2006; Art. 132, inciso I c/c art. 136 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza; Art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6.794/90 de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6.901/91, Decreto nº 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 2º da Lei nº 7.555/94, de 29.06.94, art. 1º do Decreto nº 9.451/94, de 12.07.1994; Art. 4º da Lei nº 7.555/94, de 29.06.1994; Lei nº 7.335/93, de 17.05.1993.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,86

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			120		1.095,86
105	Insalubridade		20,00			219,17
107	Anuênio		14,00			153,42
115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			383,55
164	Grat. Titulação Acadêmica		50,00			547,93
178	Grat. Atendimento Primário		10,00			109,58
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						2.509,51
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI Nº 9.103 DE 29.06.2006):						46,61%
PROVENTOS A QUE SE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.244,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2014.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TERMO DE ERRATA - Considerando o disposto

no Processo Administrativo nº P107153/2014. Considerando o disposto no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 15.204 – Ano LXI – Pág. 85, do dia 21 de janeiro de 2014, referente ao Extrato do Contrato nº 01/2014. ONDE SE LÊ: DO CONTRATADO(A): FFG Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, com sede na Cidade de São Paulo, à Rua Minas Gerais nº 41, Bairro da Consolação, CEP: 01244-011- SP, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04, representada por Carolina Grossmann, RG nº 30.115.489-2/SSP - SP, CPF/MF nº 385.793.028-46, residente e domiciliada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Perseus nº 74, Bairro de Aldeia da Serra, CEP: 06429-040. LEIA-SE: DO CONTRATADO(A): FFG Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, com sede na Cidade de São Paulo, à Rua Minas Gerais nº 41, Bairro da Consolação, CEP: 01244-011- SP, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.068.303/0001-05, representada por Carolina Grossmann, RG nº 30.115.489-2/SSP - SP, CPF/MF nº 385.793.028-46, residente e domiciliada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Perseus nº 74, Bairro de Aldeia da Serra, CEP: 06429-040. E na Cláusula Terceira – DO OBJETO, ONDE SE LÊ: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de impressora e materiais para a confecção de cartões de identificação para funcionários e dependentes do Instituto de Previdência do Município - IPM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de impressora e materiais para a confecção de cartões de identificação para funcionários e dependentes do Instituto de Previdência do Município - IPM, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
IMPRESSORAS DE CARTÕES: autonomia de impressão até 1200 cartões frente em preto. Velocidade de impressão de cartões de até 1000 cartões/hora. Alimentação automática de cartões e sistema frontal de carregamento / despejo de cartões prontos. Plataformas de sistemas suportados para Windows e Linus. Com painel de LCD com as devidas informações dos processos e funções. Resolução de 300 dpi e Tensão de alimentação bivolt 110/220v. Compatível com cartões PVC com tamanhos e espessuras ajustáveis.	02 (DUAS)
MODULO DUAL DE IMPRESSÃO	02 (DUAS)
MÓDULO ETHERNET PARA IMPRESSORAS: compatível com a impressora.	02 (DUAS)
FURADOR OVOIDE PARA CARTÕES: para furo oblongo para colocação de cinta do jacaré ou do mordedor.	01 (UM)
FITAS COLORIDAS PARA IMPRESSÃO	05 (CINCO)
FITAS PRETA PARA IMPRESSÃO	05 (CINCO)
CARTÃO DE LIMPEZA LONGO	05 (CINCO)

GABINETE DO SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, em 21 de fevereiro de 2014. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FORTMED Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.573/0001-43. II - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de estrados plásticos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 230/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 1609131151359/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 230/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: H STRATTNER & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43. II - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico CIRÚRGICO, cujas especificações e quantitativos encontram-

se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2908091528857/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de fevereiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 17/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 622/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Antonina do Norte/CE, Araripe/CE, Campos Sales/CE, Potengi/CE, Salitre/CE e Santana do Cariri/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Eduardo Costa Gomes	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	17.03.2014 à 28.03.2014
Eduardo Costa Gomes	Metrologista/Servidor sem Cargo	1.849,89	01.04.2014 à 11.04.2014
Eduardo Costa Gomes	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	05.05.2014 à 16.05.2014
Eduardo Costa Gomes	Metrologista/Servidor sem Cargo	616,63	19.05.2014 à 22.05.2014
Plínio Roque da Cruz Filho	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	616,63	19.05.2014 à 22.05.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 19/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 623/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, no Município de Tianguá/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Francisco Adahil Moreira	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

Vilton Mudes-to Arruda	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Francisco Adahil Moreira	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Vilton Mudes-to Arruda	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Francisco Adahil Moreira	Metrologista/Servidor sem Cargo	1.321,35	07.04.2014 à 14.04.2014
Vilton Mudes-to Arruda	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	1.321,35	07.04.2014 à 14.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 25/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 624/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Redenção/CE e Aracoiaba/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Alberico Ribeiro Monteiro	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Hermes Gomes Farias da Silva	Motorista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
José Alberico Ribeiro Monteiro	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.202,25	24.03.2014 à 05.04.2014
Hermes Gomes Farias da Silva	Motorista/Servidor sem Cargo	2.202,25	24.03.2014 à 05.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 30/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 416/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar supervisão técnica em instrumentos de medir, nos Municípios de Aracati/CE e Icapuí/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Antonio Luiz Pereira Franco	Chefe do Laboratório/DNI-1	R\$ 494,95	29.01.2014 à 31.01.2014
Luiz Wagner Barbosa da Silva	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	R\$ 440,45	29.01.2014 à 31.01.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 29 de janeiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 61/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA -

IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 621/14. CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 30/2013 - IPEM, que designou o servidor abaixo como eventual condutor de veículos desta autarquia. RESOLVE: Atribuir ao servidor abaixo relacionado, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Ubajara/CE e Viçosa do Ceará/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Exedito Carneiro do Nascimento	Vigia/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Exedito Carneiro do Nascimento	Vigia/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Exedito Carneiro do Nascimento	Vigia/Servidor sem Cargo	616,63	07.04.2014 à 10.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 62/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 625/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Independência/CE, Monsenhor Tabosa/CE e Tamboril/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Abinoan Rodrigues de Lima	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Raimundo Sales Carlos	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Abinoan Rodrigues de Lima	Metrologista/Servidor sem Cargo	1.849,89	07.04.2014 à 17.04.2014
Raimundo Sales Carlos	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	1.849,89	07.04.2014 à 17.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 63/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 626/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Mombaça/CE e Pedra Branca/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Cicero Moacir Marçal de Queiroz	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

Elizomar Araújo de Carvalho	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Cicero Moacir Marçal de Queiroz	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Elizomar Araújo de Carvalho	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Cicero Moacir Marçal de Queiroz	Metrologista/Servidor sem Cargo	1.145,17	07.04.2014 à 13.04.2014
Elizomar Araújo de Carvalho	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	1.145,17	07.04.2014 à 13.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** *** **

PORTARIA Nº 64/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 627/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Banabuiú/CE e Quixeramobim/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	1.145,17	07.04.2014 à 13.04.2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/Servidor sem Cargo	1.145,17	07.04.2014 à 13.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** *** **

PORTARIA Nº 65/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 628/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Dep. Irapuam Pinheiro/CE, Milhã/CE, Senador Pompeu/CE e Solonópole/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
José Airton Tavares do Prado	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Josafhat Nobre do Nascimento	Motorista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
José Airton Tavares do Prado	Agente Fiscal/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Josafhat Nobre do Nascimento	Motorista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

*** *** **

PORTARIA Nº 66/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 629/14. RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de General Sampaio/CE, Irauçuba/CE, Itapajé/CE, Miraíma/CE e Tejuçuoca/CE, nos termos dos artigos 116 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Marcelo Barbosa Percivo Cunha	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Francisco Ferreira da Silva	Motorista/Servidor sem Cargo	2.026,07	10.03.2014 à 21.03.2014
Marcelo Barbosa Percivo Cunha	Metrologista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Francisco Ferreira da Silva	Motorista/Servidor sem Cargo	2.026,07	24.03.2014 à 04.04.2014
Marcelo Barbosa Percivo Cunha	Metrologista/Servidor sem Cargo	1.497,53	07.04.2014 à 15.04.2014
Francisco Ferreira da Silva	Motorista/Servidor sem Cargo	1.497,53	07.04.2014 à 15.04.2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 05 de fevereiro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo nº P069911/2014. Data 18.02.2014. Notifica-se a Sra. SIMONE LOPES DO NASCIMENTO, beneficiária original da Unidade Habitacional, localizada no Conjunto Habitacional Padre Hélio Campos - Vila do Mar, Av. Francisco Sá, nº 5559, Apartamento 101, para comparecimento à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Rua Nogueira Acioly, 1400, esquina com Heráclito Graça, fone: 3105-1330, no prazo de (10) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa sobre a situação atual do imóvel. O não comparecimento pessoal de V. S^a no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 80/2013

Dispõe sobre a Posse de Suplente para o Conselho Tutelar II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias da Conselheira AUVELICE VERAS ALVES. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. ANTONIO JOCÉLIO DA SILVA, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 81/2013

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias da Conselheira AUVELICE VERAS ALVES. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. ANTONIO JOCÉLIO DA SILVA, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 82/2013

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro MARCOS AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. JEFFERSON MACHADO ALVES, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do

Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 83/2013

Dispõe sobre a Posse de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro MARCOS AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. JEFFERSON MACHADO ALVES, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 84/2013

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro JOSÉ IRAN DA SILVA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Convocar pelo prazo de 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE PINTO JÚNIOR, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 85/2013

Dispõe sobre a Posse de Suplente para o Conselho Tutelar II.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9843/11. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 37, de 30 de março de 2012. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga de 30 dias por motivo de férias do Conselheiro JOSÉ IRAN DA SILVA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Emposar pelo prazo 30 dias, de 02.01.2014 a 31.01.2014, o Sr. RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE PINTO JÚNIOR, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 02 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 18 de dezembro de 2013. **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro - PRESIDENTE DO COMDICA.**

PODER LEGISLATIVO

“MATERIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 22/2013 - ESPÉCIE: Contrato Administrativo, referente a Concorrência Pública nº 02/2013. Processo Administrativo nº 22/2013. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e a Empresa EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA. DO OBJETO: A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referidas correrão à conta dos recursos Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. SIGNATÁRIOS: **Ver. Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e os **Srs. Thiago Malveira Peixoto e Paulo Victor Adeodato Cavalcante - EMPRESA EBM QUINTO COMUNICAÇÃO LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014.

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Ref.

Processo Administrativo nº 22/2013. Concorrência nº 02/2013. 01 - Ciente. 02 - HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação, ora em referência, de acordo com o Relatório da Concorrência nº 02/2013 da Câmara Municipal de Fortaleza, acostado aos autos. Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2013 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo.
Secretariada pelo Sr. Elpídio Nogueira.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Bá, Capitão Wagner, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguiera, Dr. Adelmo, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Joaquim Rocha, John Monteiro,

Leonelzinho Alencar, Magaly Marques, Mairton Félix, Martins Nogueira, Márcio Cruz, Professor Eloi, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Walter Cavalcante e Zier Férrer, ao todo trinta. Ausentes os Senhores Vereadores: A Onde É, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Eulógio Neto, Guilherme Sampaio, Iraguassú Teixeira, João Alfredo, Marcos Aurélio, Paulo Diógenes, Ronivaldo Maia, Vitor Valim e Wellington Sabóia, ao todo treze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara a Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE — Pronunciam-se os Senhores Adelmo Martins, Capitão Wagner, Deodato Ramalho e Toinha Rocha. O Sr. Elpídio Nogueira, com a palavra, destaca a presença de artistas brasileiros no Congresso Nacional, durante Sessão Plenária de ontem, por ocasião da aprovação da PEC, que regulamenta definitivamente a atuação do ECAD, tecendo várias considerações sobre o assunto. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Acrísio Sena. A Sra. Toinha Rocha, com a palavra, tece considerações ao pronunciamento do Sr. Acrísio Sena por ocasião do Pequeno Expediente. O Sr. Zier Férrer, com a palavra, discorre sobre Projeto de Indicação de sua autoria que trata de isonomia salarial para os Servidores das Secretarias Regionais à disposição do IJF, solicitando apoio de seus Pares na aprovação do mesmo. EXPEDIENTE — O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0201/13, do Sr. Iraguassú Teixeira, que: "Autoriza o Poder Executivo a Instituir Programa de Prevenção e Tratamento do HPV — Papilomavírus Humano e dá outras providências". À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Lei Nº 0254/13 — Mensagem Prefeitoral Nº 0036/13, acompanhado do respectivo Parecer. À ORDEM DO DIA". Projeto de Lei Complementar Nº 0041/13 — Mensagem Prefeitoral Nº 0037/13, acompanhado do respectivo Parecer. À ORDEM DO DIA" Requerimentos Nºs 3013, 3014, 3015, 3022, 3023, 3024, 3025, 3027, 3029, 3030, 3032, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047/13. À ORDEM DO DIA". O Sr. Vitor Valim, com a palavra, reporta-se ao Requerimento de sua autoria, aprovado nesta Casa, o qual requer o comparecimento do Presidente da ETUFOR Rogério Pinheiro a este Poder, solicitando à Mesa Diretora providências cabíveis no tocante ao assunto. GRANDE EXPEDIENTE — Pronuncia-se a Sra. Toinha Rocha, sendo aparteado pelos Senhores Elpídio Nogueira e Vaidon Oliveira. TEMPO DA LIDERANÇA — Pronuncia-se o Capitão Wagner, sendo aparteado pelo Sr. Vitor Valim. O Sr. Evaldo Lima, com a palavra, reporta-se ao pronunciamento do Capitão Wagner por ocasião do Grande Expediente, tecendo várias explicações sobre o atendimento 24 horas implantado em alguns Postos de Saúde de Fortaleza e outras ações da gestão do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, destaca a realização de Audiência Pública para discutir a questão das Zeis do Pirambu, ressaltando, ainda, as reclamações da citada comunidade em relação ao abandono da obra Vila do Mar, destacando os encaminhamentos formalizados na referida reunião. Ao final, o orador tece severas críticas a administração do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio, justificando seu posicionamento. Dando continuidade ao Tempo da Liderança, faz uso da Tribuna o Sr. Didi Manguiera, sendo aparteado pelos Senhores Carlos Mesquita, Elpídio Nogueira e Adail Júnior. A Sra. Germana Soares, com a palavra, convida a todos para o Seminário sobre "Amiotrofia Espinhal", que acontecerá no Hospital Albert Sabin, no dia cinco de julho, justificando os motivos de seu convite. O Sr. Vitor Valim, com a palavra, tece comentários sobre as colocações do Vereador Didi Manguiera por ocasião do Tempo de Liderança. O Capitão Wagner, com a palavra, registra a insatisfação de alguns membros da base do Governo Municipal em razão de não serem contemplados em suas demandas, justificando seu posicionamento. O Sr. Carlos Mesquita passa a Secretaria ao Sr. Carlos Dutra. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, convida a todos para Audiência Pública às 9 horas de amanhã, nesta Casa, a fim de tratar sobre a proteção e bem estar animal, destacando a participação da Vereadora Germana Soares em citada Audiência, acostando-se ainda às colocações do Capitão Wagner. O Sr. John Monteiro, com a palavra, justifica os motivos pelos quais o PT do B do Ceará não faz oposição ao Governo do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio, afirmando, porém, ser seu partido independente nesta Casa. O Sr. Carlos Dutra passa a Secretaria ao Sr. Elpídio Nogueira. O Sr. Carlos Mesquita, com a palavra, destaca a postura coerente e responsável do Sr. Vitor Valim ao pronunciar-se neste Poder, justificando a necessidade dos Parlamentares desta Casa se organizarem em dois blocos, de oposição ou não ao Exmo Sr. Prefeito Roberto Cláudio. O Sr. Zier Férrer, com a palavra, apresenta seu posicionamento sobre a Administração Municipal e suas ações, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. Mairton Félix, com a palavra, registra o início ontem da 8ª Expo-Evangélica, no Centro de Eventos do Estado do Ceará, tecendo várias considerações sobre o assunto. O Sr. A Onde É, com a palavra,

registra a insatisfação das comunidades do Grande Bom Jardim, Canindezinho e bairros adjacentes em relação aos primeiros seis meses da atual Gestão Municipal. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA- Presentes os Senhores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Bá, Capitão Wagner, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguieira, Dr. Adelmo, Elpídio Nogueira, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, Leonelzinho Alencar, Magaly Marques, Mairton Felix, Martins Nogueira, Márcio Cruz, Professor Eloi, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Walter Cavalcante e Zier Férrer, ao todo trinta. Ausentes os Senhores Vereadores: A Onde É, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Eulógio Neto, Guilherme Sampaio, Iraguassú Teixeira, João Alfredo, Marcos Aurélio, Paulo Diógenes, Ronivaldo Maia, Vitor Valim e Wellington Sabóia, ao todo treze. ORDEM DO DIA — A MESA ANUNCIA: 2ª Discussão do Projeto de Lei Complementar N° 0005/13, do Sr. Adail Júnior. Em votação o Projeto de Lei Complementar N° 0005/13. A Sra. Cláudia Gomes, encaminhando a votação, registra seu voto SIM à matéria. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar N° 0005/13, do Sr. Adail Júnior. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e seis Vereadores, dando como resultado: vinte e seis votos SIM. "APROVADO - À COMISSÃO DA REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei N° 0254/13 - Mensagem Prefeitoral N° 0036/13. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei Complementar N° 0041/13 - Mensagem Prefeitoral N° 0037/13. O Sr. Presidente convoca duas Sessões Extraordinárias para logo após o término desta, a fim de apreciar matérias pendentes na Pauta de hoje. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar N° 0041/13- Mensagem Prefeitoral N° 0037/13. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e sete Vereadores, dando como resultado: vinte e seis votos SIM e uma ABSTENÇÃO. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Votaram SIM, os Senhores: A Onde É, Adail Júnior, Bá, Benigno Júnior, Capitão Wagner, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguieira, Dr. Adelmo, Elpídio Nogueira, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Guilherme Sampaio, John Monteiro, João Alfredo, Marcos Aurélio, Márcio Cruz, Professor Eloi, Tamara Holanda, Vaidon Oliveira, Vitor Valim e Zier Férrer. Absteve-se de votar a Senhora Toinha Rocha. Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos N°s 3013, 3014, 3015, 3022, 3023, 3024, 3025, 3027, 3029, 3030, 3032, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046 e 3047/213. "APROVADOS". O Sr. João Alfredo apresenta justificativa de voto ao Requerimento N° 3029/13. O Capitão Wagner apresenta justificativa de voto ao Requerimento N° 3038/13. Os Senhores Benigno Júnior, Deodato Ramalho e Toinha Rocha apresentam Explicações Pessoais na presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, convocando antes, para, logo após o término desta, Sessão Extraordinária para apreciação dos Projetos de Lei N°s: 0256/13 - Mensagem Prefeitoral N° 0038/13, 0257/13 - Mensagem Prefeitoral N° 0039/13, 0258/13 - Mensagem Prefeitoral N° 0040/13, 0259/13 Mensagem Prefeitoral N° 0041/13, e o que ocorrer. A Sessão é levantada às 12 horas e 15 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de julho do ano de 2013. **José do Carmo - PRESIDENTE. Elpídio Nogueira - SECRETÁRIO.**

*** *** ***

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2013 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Walter Cavalcante.

Ao primeiro (1º) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às 10 horas e 45 minutos, reuniu-se em sua sede própria, à Rua Thompsom Bulcão N° 830, em Sessão Solene de Instalação do 2º Período Legislativo de 2013 a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, A Onde É, Acrísio Sena, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Bá, Benigno Júnior, Capitão Wagner, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguieira, Dr. Adelmo Martins, Elpídio Nogueira, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Iraguassú Teixeira, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, João Alfredo, Leonelzinho Alencar, Mairton Félix, Marcos Aurélio, Martins Nogueira, Márcio Cruz, Paulo Diógenes, Professor Eloi, Ronivaldo Maia, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Vitor Valim, Wellington Sabóia e Zier Férrer, ao todo trinta e nove. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Dutra, Eulógio Neto, Guilherme Sampaio e

Magaly Marques, ao todo quatro. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara instalado o 2º Período Legislativo de 2013 da 17ª Legislatura. O Sr. Washington Barbosa, Coordenador do Cerimonial, convida para compor a Mesa o Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza Roberto Cláudio; Major Andrade Mendonça, representando o Comandante Geral da Polícia Militar; Tenente Glauber, representando o Comandante da Base Aérea de Fortaleza; Coronel Sérgio de Assis Pedrosa, representando o Comandante da 10ª Região Militar; os Senhores Vereadores Elpídio Nogueira e José do Carmo. A Seguir, o Sr. Presidente convida a todos para execução do Hino da Cidade de Fortaleza. "ATENDA-SE". O Sr. Presidente convida o Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio para fazer uso da palavra. O Sr. Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio saúda toda a Mesa, Vereadores de Fortaleza e Secretários Municipais presentes nesta Plenária. Ato contínuo, o orador registra ser este um ambiente democrático, colocando-se à disposição dos manifestantes do Cocó que encontram-se na Galeria da Casa para debater os interesses majoritários da Cidade, afirmando que logo após esta Sessão poderá reunir-se com os mesmos e Parlamentares desta Casa. O orador destaca a relação de respeito do Executivo Municipal para com este Parlamento, justificando que orienta a seu Secretariado a prestar contas das ações públicas sempre que convocados por esta Casa Legislativa. O orador afirma ser Fortaleza uma Cidade apartada por gravíssimas diferenças, destacando os desafios a serem enfrentados e afirmando que seu governo estabelecerá ações práticas para minimizar citadas diferenças. O orador destaca em especial, às ações de Mobilidade Urbana, Saúde e Educação da Cidade de Fortaleza. O orador afirma que o Município carece de uma lógica de Planejamento, destacando a urgência da regulamentação do Plano Diretor da Cidade, (Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Postura). O orador afirma que faz-se necessário ainda um Plano de Desenvolvimento Urbano que contemple cada bairro da Cidade, justificando sua afirmativa. Ato contínuo, o orador apresenta através de Projetor Multimídia a agenda estratégia da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a qual está apoiada em três eixos: Melhoria da qualidade de vida e justiça social, crescimento sustentável, gestão transparente, participativa e transformadora, destacando os investimentos para a área da saúde; Gestão de pessoas; Investimentos na estruturação da UBS: Reforma e ampliação; Melhoria na ambiência das unidades; Reformas já realizadas em diversas unidades de saúde de Fortaleza; Investimentos na estrutura de novas unidades, construção de vinte e cinco unidades; Atenção secundária à saúde; Investimentos na estruturação de Unidades de Pronto Atendimento UPA'S tipo III, construção; Investimentos na estruturação dos CAP'S AD II e unidades de acolhimento: Construção; Atenção secundária, conclusão das obras do Frotinha de Parangaba, Nossa Senhora da Conceição e Gonzaguinha da Barra do Ceará; Estimativa das ações, despesas e recursos para o IJF; Plano de mobilidade urbana — projetos em andamento nos transportes públicos de Fortaleza; Projeto de mobilidade apresentado à Presidente Dilma Rouseff; Investimentos em pavimentação e drenagem; Áreas prioritárias do PAC Pavimentação; Bilhete Único; Construção e reformas de Unidades Escolares de Ensino Fundamental; Noventa e um Centros de Educação Infantil; Trinta e cinco escolas de tempo integral; Quarenta e nove ônibus escolares; Novos mobiliários; Projeto Fortaleza Digital; Material Individual e Fardamento; Departamento de Segurança Escolar; Portal Educacional e Academia do Professor Municipal. Após várias colocações sobre os temas, o orador justifica que os Projetos surgiram a partir de demanda da população durante a campanha eleitoral. Em seguida, o orador informa que no final da presente Sessão receberá os representantes do Movimento do Cocó, a fim de ouvir as reivindicações e apresentar o posicionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza no tocante a questão. Ao final, o orador agradece a atenção de todos. O Sr. Presidente informa que cumprirá o Regimento Interno da Casa no que refere-se a Sessão Solene de instalação do Período Legislativo. Em seguida, o Sr. Presidente agradece as presenças da Tenente Adriana; Dra. Eliane Nobre, Vice-Procuradora Geral de Justiça; Dra. Isabel Porto, Promotora de Justiça e aos Secretários do Município que compareceram a esta Plenária. A seguir, o Sr. Presidente passa às mãos do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio o Ícone da Jornada Mundial da Juventude, dizendo de suas razões para fazê-lo. Ao final, o orador solicita que a Comissão de Negociação desta Casa, líderes do governo e de oposição se dirijam para reunião com o Exmo. Sr. Prefeito no Gabinete da Presidência, juntamente com os representantes do Movimento do Cocó. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão Solene de Instalação do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza. A Sessão é levantada às 12 horas e 30 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de agosto do ano de 2013. **Walter Cavalcante - PRESIDENTE.**

*** *** ***